

EDITAL Nº 19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO FUNCABES Nº 077/2026

CONTRATANTE

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES.

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório, em
atendimento ao Convênio nº 24.480/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 68.516,58 (sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta
e oito centavos).**

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 16/07/2026 às 09:00 horas

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28/07/2026 às 09:00 horas

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/07/2026 às 09:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim, integralmente.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Não se aplica

TIPO DE FORNECIMENTO

Parcelado

AMOSTRAS

Sim, para o item 1 do Lote IV.

PLATAFORMA

www.bll.org.br

MODO DE DISPUTA

Aberto

Integram este Edital, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Lotes;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III – Termos de Referência;

ANEXO IV – Estimativa do Valor da Contratação;

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO VII – Declaração Unificada De Cumprimento Dos Requisitos

Exclusivo ME/EPP/MEI Equiparadas.

EDITAL Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
PROCESSO FUNCABES Nº 077/2026

Torna-se público que a **Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES**, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento menor preço **POR LOTE**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016, no que couber, pelo Decreto Municipal nº 15.447/2022-Taubaté, Instrução Normativa FUNCABES nº 03/2023, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO

- 1.1 Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório, em atendimento ao Convênio nº 24.480/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em lotes, conforme tabelas constantes no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote, observadas as demais exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4 A adjudicação do objeto do certame será feita por lote, de modo que o licitante deverá apresentar proposta para a totalidade dos itens que compõem o lote, com seus respectivos valores unitários, sob pena de desclassificação.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante do Sistema BLL Compras, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

2.1.1 O procedimento será divulgado no BLL Compras, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté e sítio eletrônico da FUNCABES.

2.1.2 O licitante é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade que promove o procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Para fins de atendimento aos termos do Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014, o processo licitatório será de participação EXCLUSIVA de ME/EPP/MEI EQUIPARADAS, em virtude dos limites imposto pelo valor estimado da contratação que é de R\$ 68.516,58 (sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

2.2 Não poderão participar desta licitação os licitantes:

2.2.1 Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadram nas seguintes vedações:

- a) autor de anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre ao tempo da contratação impossibilidade de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na presente licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ele aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU-Plenário).

2.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.1 Em sendo admitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art .34 da Lei nº 11.488/2007.

2.4 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme artigo 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

- 3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3 Quanto aos documentos de habilitação, somente os vencedores de cada lote deverão anexar na plataforma, após a fase de julgamento das propostas, observado o disposto no subtítulo que trata sobre o procedimento deste Edital.
- 3.3.1 Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Sistema BLL Compras na página www.bll.org.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento da plataforma.
- 3.3.2 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4 O licitante interessado, após a divulgação do Edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Pregão Eletrônico do BLL Compras, a proposta pelo lote optado, com descrição dos objetos ofertados com a marca dos produtos, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.4.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação de cada lote.
- 3.4.2 O licitante poderá livremente oferecer proposta por mais de um lote, devendo cumprir com os requisitos quantitativos e qualitativos de cada item englobado no grupo que optar.
- 3.4.3 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão do local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

- 3.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 3.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 3.7 Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, amostras entregues, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.7.1 **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração na etapa de habilitação, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**
- 3.8 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente, quando aplicável.
- 3.9 A apresentação de propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar a entrega nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.10 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema BLL Compras.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2.1 **Os preços ofertados, na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração na etapa de habilitação, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

4.3 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote, contendo os valores unitários dos itens.

4.3.2 O licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital.

4.3.3 **O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).**

- 4.4 O licitante poderá excluir seu último lance ofertado após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, desde que a solicitação de exclusão ocorra ainda na etapa de lances.
- 4.5 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 4.6 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.8 Durante o procedimento, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.9 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.10 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 4.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.14 Após a fase de lances, o licitante detentor da melhor proposta global para o lote deverá readequar os seus preços unitários no sistema com o valor global do lote.
- 4.15 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 4.15.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 4.15.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 4.15.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.15.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 4.16 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme prevê artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1 SICAF;

5.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa – CEIS -
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

5.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP -
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

5.2 A consulta será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1993.

5.2.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3 Verificadas as condições de participação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

5.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1 Contiver vícios insanáveis;

- 5.4.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.4.3 Apresentar preços inexequíveis;
- 5.4.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.
- 5.7 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, os licitantes classificados em 1º e 2º lugar deverão apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 5.7.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 5.7.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de e-mail do licitante vencedor e de mensagem no sistema.
 - 5.7.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das

especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada, nos termos do item 9. DAS AMOSTRAS.

5.7.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado, bem como a amostra do segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, constam também no Termo de Referência e serão exigidos para fins de habilitação.

6.2 Caso seja constatado a falta de algum documento de habilitação no sistema de Pregão Eletrônico, o licitante será convocado a encaminhar os documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 1 (uma) hora, podendo ser prorrogado por igual período, contado da solicitação do pregoeiro sob pena de inabilitação.

6.3 Os licitantes vencedores deverão apresentar as seguintes declarações como parte dos documentos de habilitação, anexando-as no campo correspondente do sistema:

6.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 6.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6.3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.3.6 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021;
- 6.3.7 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá declarar que pretende postergar a comprovação de regularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.4 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.5 Somente haverá necessidade de apresentação dos documentos originais (não digitais) quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 6.6 A habilitação será verificada pela equipe de apoio por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.6.1 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.6.2 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 6.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.8 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.10 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e de documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz.
- 6.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à CND e à CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- 6.12 Havendo necessidade, a sessão poderá ser suspensa para análise minuciosa dos documentos, sendo informados pelo sistema nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.13 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências para habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 6.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

7 Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

- 7.1 Para fins de habilitação **jurídica, fiscal, social e trabalhista**, serão exigidos os seguintes documentos abaixo:
- 7.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectivas, quando houver.

7.10 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.11 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.12 Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

- 7.13 Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.14 Caso o fornecedor seja considerado isentos dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.15 Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.16 Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.17 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 7.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 7.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar

nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8 Qualificação técnica

- 8.1 Não será exigida apresentação de atestado de capacidade técnica, considerando que o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 é clara quanto a exigência em caso de prestação de serviço, não sendo este o caso.

9. DAS AMOSTRAS

- 9.1 Na fase de classificação, será solicitada amostra do item 1 do Lote IV - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, por parte dos dois primeiros classificados do item que exige amostra, visando a celeridade processual, bem como será informado o prazo da entrega da amostra e a data da retomada da sessão pública. O primeiro classificado deverá atender o prazo da entrega da amostra. Com relação ao segundo classificado, fica facultada a entrega da amostra dentro do mesmo prazo previsto para o primeiro classificado, considerando a celeridade processual.
- 9.2 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a respectiva amostra dentro do prazo estipulado de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no edital. Com vistas à celeridade processual e ao interesse público envolvido, a Administração solicita, de forma facultativa, que o licitante classificado em segundo lugar também apresente sua amostra no mesmo prazo supra, ainda que não esteja legalmente obrigado a fazê-lo neste momento. Tal medida visa assegurar a análise das amostras, permitindo ao fiscal do contrato e demais gestores verificar, com maior agilidade, a conformidade dos produtos com as exigências editalícias, contribuindo para evitar atrasos e eventuais prejuízos à rotina administrativa.

- 9.3 Somente será analisada a amostra do segundo colocado se reprovada a amostra do primeiro classificado.
- 9.4 A sessão será suspensa temporariamente para apresentação da amostra para o item que a exige, conforme especificações e legislações pertinentes e normas presentes no Termo de Referência – Item 1.1 (definição do objeto), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a convocação.
- 9.5 A amostra deverá ser entregue na Avenida Nove de Julho, 245, Centro – Taubaté/SP – CEP: 12020-200 – Setor de Compras e Licitações – FUNCABES, das 8h às 17h, para análise técnica do produto e posterior validação.
- 9.6 A amostra deverá estar etiquetada com as seguintes informações: nome da empresa licitante, número do item e número do Pregão Eletrônico.
- 9.7 Toda a despesa referente ao frete para envio da amostra correrá por conta dos licitantes, sendo de sua exclusiva responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer pagamento por esta Fundação ou computar a amostra como item entregue.
- 9.8 A amostra será avaliada tendo em vista os critérios objetivos:
- a) Atendimento das exigências expressas indicadas no Termo de Referência, as quais passarão por testes a fim de comprovar se o material entregue atende o solicitado no descritivo;
 - b) Defeitos e desconformidades nos materiais;
 - c) Ausência da apresentação de uma ou mais amostras exigidas;
 - d) Desconformidade com as especificações indicadas no Edital ou seus anexos.

- 9.9 A ausência da entrega da amostra ou reprovação na avaliação, conforme critérios objetivos indicados implicará na desclassificação da proposta comercial do licitante, conforme artigo 59, inciso II da Lei nº 14.133/2021, não se aplicando neste caso, para o segundo classificado que entregar no prazo determinado para o primeiro classificado.
- 9.10 O gestor do contrato, em consonância com demais gestores da sede administrativa, expedirá relatório de análise de amostra, indicando objetivamente o atendimento ou não dos requisitos objetivos indicados no Termo de Referência.
- 9.11 Aprovada a amostra, o vencedor será declarado habilitado e os objetos serão adjudicados à respectiva empresa vencedora. Em caso de reprovação, devidamente atestados pelos responsáveis pela análise, a empresa será desclassificada e automaticamente será analisada a amostra, documentação de habilitação, laudos da segunda colocada, obedecendo os mesmos prazos previstos acima, e assim sucessivamente.
- 9.12 A amostra aprovada poderá ser retirada pela empresa vencedora dentro do prazo de (10) dias úteis, ficando a critério desta Fundação realizar o descarte ou a utilização do material.
- 9.13 Nos valores propostos no momento da disputa devem estar inclusos todos os custos de amostras, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante os gastos que tiver com a entrega da amostra, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer pagamento ou abatimento do quantitativo licitado por esta Fundação ou inclusão da amostra como item entregue.
- 9.14 O resultado da avaliação da amostra será divulgado através do sítio oficial da Fundação, bem como na plataforma em que ocorrerá o Pregão Eletrônico. A data e horário da retomada da sessão pública será informada via chat na última sessão pública juntamente com o prazo fim para a entrega da amostra.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 10.1 Após a adjudicação e homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que:
- 10.3 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- 10.4 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.5 A Ata de Registro de Preço poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.6 O preço registrado, com a indicação dos licitantes, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.7 No caso de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.8 Nos moldes do artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 15.447/2022 – Taubaté, o registro do fornecedor será cancelado quando:
- 10.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 10.8.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.8.3 Não aceitar reduzir o preço do contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- 10.8.4 Sofrer as sanções previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.9 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 10.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.
- 10.11 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é o estabelecido no Termo de Referência.
- 10.12 Fica o licitante cientificado de que todas as comunicações acontecerão por correspondência eletrônica, e que todos os documentos enviados eletronicamente têm caráter oficial.
- 10.13 As demais regras relativas à entrega do material, à fiscalização e gestão do contrato e às condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência.
- 10.14 Não será admitida a adesão de outros órgãos à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

- 10.15 A quantidade mínima a ser adquirida pela FUNCABES será de 1% (um por cento) do total de cada item para cada contrato oriundo da ata, conforme preconiza o art. 28, §2º do Decreto nº 15.447/2022 do Município de Taubaté/SP.
- 10.16 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas de forma parcelada, mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Ordem de Compra, de acordo com as necessidades e conveniências da FUNCABES, não estando a Administração obrigada à aquisição simultânea ou integral de todos os itens do lote no ato.
- 10.17 A Ata de Registro de Preço não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 nos termos do Decreto Municipal nº 15.447/2022.
- 10.17.1 Após o interregno de um ano data do orçamento estimado a que a proposta se referir, o contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPC-A/IBGE, ou outro que o venha a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas, após a ocorrência da anualidade.
- 10.18 A Contratada fica obrigada a manter as condições de habilitação fiscal, social e trabalhista durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, devendo apresentá-las juntamente com a nota fiscal, quando houver, conforme o mencionado em Termo de Referência entre os itens 8.3 a 8.3.3.2.

11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata de julgamento, na forma de anexo, o registro:

- 11.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou licitantes registrados na ata.
 - 11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes. Nas seguintes hipóteses:
 - 11.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e nas condições estabelecidas no Edital; ou
 - 11.3.2 Quando houver cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 11.4 Nas hipóteses de nenhum licitante que aceitaram cotar o objeto com o preço igual ao do adjudicatário concordar com os termos de prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 11.4.1 Convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.4.2 Adjudicar e formar contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição/valor.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@funcabes.com.br e Sistema de Pregão Eletrônico integrante do Sistema BLL Compras, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.
- 12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.
- 13.3.2 O prazo para manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 5 (cinco) minutos.
- 13.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou a execução do contrato;
- 14.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre licitante, em qualquer momento do processo, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.13 Praticar ato lesivo previsto no [artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 14.2 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 14.2.1 Advertência, no caso do subitem 14.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 14.2.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 14.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 14.3 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Fundação, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, observados os parâmetros definidos na Lei nº 14.133/2021.
- 14.4 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais.
- 14.5 A aplicação das sanções acima elencadas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, nem a possibilidade de extinção do contrato por não cumprimento ou cumprimento irregular.
- 14.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 14.7 As multas deverão ser recolhidas por meio de boleto bancário ou depósito bancário junto ao Setor Financeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.
- 14.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

14.9 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos os seguintes graus:

Grau 5: Recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a ordem de compra, ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido; ou deixar de entregar a documentação exigida no certame, dar causa ao retardamento na execução do objeto licitado ou não manter a proposta ofertada, sem prejuízo da reparação dos eventuais danos causados à esta Fundação. – **3,2% ao dia sobre o valor total da ordem de compra.**

Grau 4: Suspende ou interrompe (sem justificativa devidamente comprovada), salvo motivo de força maior ou caso fortuito, suas obrigações contratuais (por dia) – **1,6% ao dia sobre o valor total da ordem de compra.**

Grau 3: Por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação – **0,8% ao dia sobre o valor total da ordem de compra.**

Grau 2: Atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia – **0,4% ao dia sobre o valor total da ordem de compra.**

Grau 1: Por dia de atraso da obrigação não cumprida a partir do 16º dia, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Fundação pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto. – **0,2% ao dia sobre o valor total da ordem de compra.**

14.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para investigação.

- 14.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 14.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.15 A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 15.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 15.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 15.8 Como condição para participação no certame, todos os interessados assumem o compromisso formal de que, uma vez consagrando-se vencedor do certame, concomitante com a assinatura da Ata de Registro de Preços, assinará também o Termo de Ciência e de Notificação, conforme instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- 15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.funcabes.com.br.

Taubaté, 15 de julho de 2026.

Gustavo Pires de Souza
Gerente de Compras e Licitações

ANEXO I – LOTES

LOTE I – MATERIAIS DE PAPELARIA						
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1	Barbante Algodão Quantidade Fios: 6 UN, Acabamento Superficial: Crú. Mínimo de 100 metros	Unidade	206993	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
2	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: Bivolt, Potência: 80 W, Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C, Aplicação: Colagem, para Bastão G 11mm, Características Adicionais: Com Botão Liga-Desliga, Semi-Profissional	Unidade	263754	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
3	Cola Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes, Aplicação: papel. Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão, Transmitância: Transparente. Bastão tipo G 11mm x 30cm. Quantidade mínima: 1KG	Kg	284808	3	R\$ 36,46	R\$ 109,38
4	Bloco Rascunho Material: Papel, Tipo: Sem Pauta, Tipo Papel: Papel Ofsete, Comprimento: 115 MM, Gramatura: 56 G/M2, Quantidade Folhas: 100 UN, Largura: 80 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Branca	Unidade	461583	50	R\$ 6,94	R\$ 347,00
5	Cola Composição: Silicone, Cor: Incolor, Características Adicionais: Frasco 100ml, Tipo: Líquido. Caixa 6 unidades	Caixa 6 Unidades	629031	1	R\$ 64,60	R\$ 64,60
6	Cinta Elástica Material: Borracha, Forma: Circular, Tamanho: 18, Cor: Amarela, Aplicação: Amarrar Numerário	Pacote 1 Quilograma	471416	2	R\$ 30,18	R\$ 60,36
7	Caderno Material: Papel Ofsete, Material Capa: Papelão, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Quantidade Folhas: 100 FL, Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas	Unidade	421561	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
8	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Fibra Chanfrada, Cor: Fluorescente / Diversas, Características Adicionais: Base D'Água E Tampa C/ Clipe	Caixa 12 Unidades	332977	50	R\$ 12,41	R\$ 620,50

9	Bloco Recado Material: Celulose Vegetal, Cor: Neon, Largura: 50 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: Auto Adesivo, Removível, Quantidade Folhas: 250 U	Unidade	396483	200	R\$ 8,79	R\$ 1.758,00
10	Marcador Página Material: Adesivo Plástico, Cor: Diversas, Largura: 12 MM, Comprimento: 45 MM, Transmitância: Transparente	Embalagem 200 Unidades	426612	100	R\$ 6,48	R\$ 648,00
11	Caderno Tipo: 1/4, Material: Papel Off-Set, Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel Couché, Comprimento: 200 MM, Largura: 140 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, Costurado	Unidade	622530	50	R\$ 6,65	R\$ 332,50
12	Clipe Tamanho: 6/0, Material: Galvanizado, Formato: Paralelo, Qtd. Caixa com Mínimo de 200 unidades	Caixa 200 Unidades	483432	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
13	Grampeador Material: Plástico Abs, Tipo: Mesa, Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 26/6 e 26/8	Unidade	485627	20	R\$ 16,22	R\$ 324,40
14	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 5000 Unidades	289513	10	R\$ 10,30	R\$ 103,00
15	Perfurador Papel Material: Aço, Tipo: Mesa, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 35 FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Furos Redondos Com Marginador	Unidade	361789	10	R\$ 29,91	R\$ 299,10
16	Bloco Recado Material: Celulose Vegetal, Cor: Neon, Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: Auto Adesivo, Removível, Quantidade Folhas: 100 - pacote com 04 unidades, com opções de cores para amarelo, verde, azul, rosa, laranja.	Embalagem 4 Unidades	462282	150	R\$ 6,07	R\$ 910,50

17	Cola branca líquida com no mínimo 90g, acondicionada em frasco plástico. deverá ser à base de resina de p.v.a. e água, atóxica, de primeira qualidade, com aspecto líquido viscoso, lavável, acondicionada em frasco plástico resistente, com tampa rosqueável, contendo no mínimo 90gr, com bico aplicador fino e rosqueável ao tubo. deverá ter em seu rótulo, dados de identificação do fabricante, conteúdo, código de barras e data de validade, que deverá ser mínima de um ano a partir da data de entrega. o produto deverá possuir certificação do inmetro. acondicionada em pacote com 12 tubos.	Embalagem 12 Unidades	622132	20	R\$ 22,87	R\$ 457,40
18	Caneta (marcador) para quadro branco, nas cores azul, preta, verde e vermelha, recarregavel, Caixa/embalagem com 12 unidades, alta durabilidade, facil remoção, tinta de secagem rapida, cores intensas. Ponta macia e escrita de 2 mm	Embalagem 12 Unidades	423502	10	R\$ 21,69	R\$ 216,90
19	Fita Adesiva Material: Espuma, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM, Comprimento: 5,50 M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso	Unidade	483452	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
20	Fita de Sinalização Segurança Zebrada Sem Adesivo Plastcor Amarela e Preta 70MM x 50M	Unidade	638538	2	R\$ 13,09	R\$ 26,18
21	Prancheta acrílica, tamanho A4, transparente/incolor	Unidade	622665	30	R\$ 10,86	R\$ 325,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 7.699,12

LOTE II – MATERIAIS DE ARQUIVO						
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa Arquivo Material: Plástico Polionda, Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 250 MM, Cor: Verde, Impressão: Conforme Modelo, Características Adicionais: Com Dados De Identificação Do Produto, A Marca Do Fabricante	Unidade	625317	400	R\$ 5,08	R\$ 2.032,00

2	Caixa Arquivo Material: Plástico Polionda, Dimensão (C X L X A): 360 X 135 X 248 MM, Cor: Cinza, Impressão: Conforme Modelo, Características Adicionais: Espessura 2,6 Mm	Unidade	622149	400	R\$ 5,08	R\$ 2.032,00
3	Pasta Arquivo Material: Plástico, Tipo: Catálogo, Largura: 240 MM, Altura: 330 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: 4 Furos E 50 Envelopes Plásticos	Unidade	359010	48	R\$ 12,06	R\$ 578,88
4	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Tipo: Registradora Az, Largura: 285 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 5,3 CM, Características Adicionais 2: Visor Plástico Na Lombada	Unidade	327083	24	R\$ 11,23	R\$ 269,52
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 4.912,40

LOTE III - MATERIAIS DE EMBALAGENS OU DESCARTÁVEIS						
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 200 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante. Incolor	Pacote com 100 Unidades	283331	375	R\$ 4,99	R\$ 1.871,25
2	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Incolor	Pacote com 100 Unidades	377254	375	R\$ 2,69	R\$ 1.008,75
3	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M	Unidade	467347	250	R\$ 0,38	R\$ 95,00

4	Envelope Plástico Tipo Plástico: Liso, Espessura: 0,15 Micra, Comprimento: 32 CM, Largura: 24 CM, Cor: Incolor, Características Adicionais: Com 4 Furos, Tipo: Saco, Aplicação: Acondicionamento De Documentos, Transmitância: Transparente	Pacote 100 Unidades	396863	300	R\$ 24,40	R\$ 7.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 10.295,00

LOTE IV - PAPÉIS						
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco	Embalagem 500 Folhas	461819	1.450	R\$ 24,14	R\$ 35.003,00
2	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal, Cor: Creme, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M	Pacote 50 Folhas	324276	2	R\$ 13,10	R\$ 26,20
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 35.029,20

LOTE V – MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO						
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado, Finalidade: Sala De Aula, Largura: 0,90 M, Comprimento: 1,20 M, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel, Material Moldura: Alumínio Anodizado	Unidade	383330	10	R\$ 137,65	R\$ 1.376,50
2	Descanso Pés Material Estrutura: Aço, Tipo: Ajustável, Ajuste Altura: 60 A 180 MM, Largura: 30 CM, Comprimento: 450 MM, Características Adicionais: Base Antiderrapante, Altura E Ângulos Reguláveis	Unidade	328454	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00

3	Escada Material: Alumínio, Tipo: Dobrável, Quantidade Degraus: 6 UN, Características Adicionais: Patamar Emborrachado /Antiderrapante, Calço Borracha	Unidade	371921	1	R\$ 205,84	R\$ 205,84
4	Organizador Material: Plástico, Capacidade: 56,10 L, Transmitância: Transparente, Características Adicionais: Com Tampa, Cor Tampa: Variada	Unidade	293967	20	R\$ 60,39	R\$ 1.207,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 6.170,14

LOTE VI – MATERIAIS ELETRÔNICOS						
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Pilha Aa , Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E	Unidade	462280	10	R\$ 15,89	R\$ 158,90
2	Pilha Recarregável Tamanho Pilha: Pequena, Modelo: Aa, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Capacidade Nominal: 2000 MAH, Tensão Nominal: 1,2	Embalagem 4 Unidades	458335	4	R\$ 24,92	R\$ 99,68
3	Pilha Recarregavel Tamanho Pilha: Palito, Modelo: Aaa, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Capacidade Nominal: 800 MAH, Tensão Nominal: 1,2	Embalagem 4 Unidades	458336	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
4	Carregador Bateria Tipo: Duplo, Velocidade Carga: Rápida, Tensão Alimentação: Bivolt V, Capacidade: 8 Pilhas: 4 Tipo Aa E 4 Tipo Aaa	Unidade	424190	2	R\$ 47,87	R\$ 95,74
5	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 64 GB, Interface: Usb, Tipo: Pen Drive	Unidade	374603	50	R\$ 34,26	R\$ 1.713,00

6	Pilha alcalina pequena (AA) - Características técnicas mínimas: Deverão possuir tensão nominal de 1,5V; ser do tamanho AA; tipo alcalina; as pilhas devem conter, no corpo do produto e/ou em sua embalagem: - Advertência quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; - Identificação do fabricante ou deste e do importador (no caso de produtos importados); - A simbologia indicativa da destinação ambiental adequada e informação sobre a necessidade. - Teores de chumbo, cádmio e mercúrio das pilhas devem estar em conformidade com os limites máximos estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401/2008. - Validade acima de 3 anos a contar da data de entrega do material na APS. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	Embalagem 4 Unidades	419859	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
7	Pilha alcalina palito (AAA) - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V; ser do tamanho AAA; tipo alcalina; as pilhas devem conter, no corpo do produto e/ou em sua embalagem: - Advertência quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; - Identificação do fabricante ou deste e do importador (no caso de produtos importados); - A simbologia indicativa da destinação ambiental adequada e informação sobre a necessidade. - Teores de chumbo, cádmio e mercúrio das pilhas devem estar em conformidade com os limites máximos estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401/2008. - Validade acima de 3 anos a contar da data de entrega do material na APS. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell.	Embalagem 4 Unidades	419860	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
8	Adaptador Tomada Benjamin Tipo T - Multiplicador 3 Entradas 10A Bivolt	Unidade	633018	20	R\$ 9,43	R\$ 188,60
9	Extensão Elétrica Tipo: Flexível, Comprimento: 20 M, Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra, Formação Do Cabo: 3 X 2,5 MM2, Cor: Preto/Cinza, Aplicação: Computador, Temperatura Operação: 70°, Normas Técnicas: Nbr 14136, Potência Máxima: 1000 W, Material: Termoplástico Anti-Chama	Unidade	470183	10	R\$ 65,98	R\$ 659,80
10	Extensão Elétrica Tipo: Régua, Comprimento: 10 M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T, Tensão Nominal: 110/220 V, Corrente Nominal: 10 A	Unidade	601752	30	R\$ 41,70	R\$ 1.251,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 4.410,72

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá às necessidades abaixo especificadas.

SETOR DEMANDANTE

A solicitação de contratação parte do Setor de Planejamento, sendo integrante deste o responsável por subscrever este estudo.

DO OBJETO

Visa este estudo subsidiar o Setor de Licitações da Funcabes, com elementos necessários para formação de ATA de Registro de Preços para eventual aquisição de itens de escritório e papelaria, em atendimento ao Convênio nº 24.480/2025, celebrado entre a Funcabes e a Prefeitura de Taubaté para manutenção do ensino de tempo integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o Convênio nº 24.480/2025, celebrado entre a FUNCABES e o Município de Taubaté, cumpre ao Setor de Planejamento a tutela sobre a guarda e controle do estoque dos materiais de escritório necessários à rotina laboral da estrutura administrativa da Fundação.

Diante disso, especificamente sobre materiais de escritório, foi identificada a necessidade de abertura de um novo procedimento para aquisição de materiais de escritório que possuem criticidade quanto ao estoque, como demonstrado em tabela do Anexo I, acrescido ao fato de não haver, no momento, qualquer ata de

registro de preços vigente para obtenção desses insumos, uma vez que o último procedimento nesta seara foi realizado em 2024, ainda sob a vigência do Convênio nº 70.730/2021.

Cumprе destacar ainda que tal contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual de 2026, de modo que foi alinhado pelo parâmetro da necessidade com o princípio de planejamento, sendo que sua execução se torna indispensável aos objetivos do convênio nº 24.480/2025.

Por fim, deve-se mencionar que tal medida tem o condão de oportunizar a melhor condição possível de trabalho aos funcionários da sede administrativa em seus diferentes setores e funções, com a devida estrutura para tanto.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os objetos a serem adquiridos encontram-se, em sua maior parte, previstos no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, disponível no sítio eletrônico da FUNCABES, sob a seguinte descrição:

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de papelaria e escritório, em atendimento ao Convênio nº 70.730/2021.

Cumprе esclarecer que a referência constante no Plano de Contratações Anual diz respeito ao Convênio nº 70.730/2021, anteriormente vigente, o qual possuía objeto e natureza operacional semelhantes aos do atual Convênio nº 24.480/2025. Assim, embora o PCA faça menção ao instrumento anterior, a presente contratação destina-se ao atendimento das demandas decorrentes da execução do Convênio nº 24.480/2025, atualmente em vigor, mantendo-se a mesma finalidade administrativa de fornecimento de materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades institucionais.

Ressalta-se, ainda, que alguns dos itens constantes da presente contratação não foram originalmente contemplados no Plano de Contratações Anual de 2026, tendo em vista que sua necessidade surgiu posteriormente, em

decorrência da celebração e da efetiva execução do Convênio nº 24.480/2025. A ampliação das atividades administrativas, o aumento do quadro de colaboradores e as novas demandas operacionais evidenciaram a imprescindibilidade da aquisição desses materiais, circunstância que justifica sua inclusão no planejamento anual, em conformidade com o princípio do planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Desse modo, será promovida a devida atualização do Plano de Contratações Anual, de forma a contemplar os itens ora acrescidos e assegurar a compatibilidade entre o planejamento institucional e as necessidades supervenientes da Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos necessários e suficientes ao atendimento da necessidade de contratação, observado o interesse público, os materiais que contiverem:

- 1º) Conformidade e atendimento ao descritivo de cada item;
- 2º) Durabilidade na vida útil ou durante o uso;
- 3º) Segurança para o uso, sem apresentar riscos à saúde;
- 4º) Facilidade de compreensão e uso do produto;
- 5º) Qualidade para serem utilizados em um nível aceitável sob condições normais de uso.
- 6º) Atenderem com as exigências do Código de Defesa do Consumidor e da legislação tributária aplicável.
- 7º) Obediência às especificações de cada item conforme a necessidade de atendimento.
- 8º) Cumprimento dos prazos previstos no presente documento e no instrumento de contrato/ATA e anexos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, poderão ser adquiridos os quantitativos para uso durante o ano de 2026, conforme tabela exposta no Anexo II.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Observa-se com este estudo que os produtos cuja aquisição é pretendida foram previamente mencionados no Plano de Contratações Anual do ano de 2026 em prol, atualmente, do Convênio nº 24.480/2025, sendo necessários à manutenção da atividade administrativa da Funcabes, tratando-se de bens de natureza comum amplamente ofertados pelo mercado.

Após consulta em portais oficiais de contratações públicas, tem que este tipo de demanda é extremamente comum no mercado, não havendo em nenhum dos objetos apontados para integrarem o processo qualquer tipo de complexidade, cabendo ressaltar que os procedimentos de aquisição pesquisados, na sua grande maioria, observam o Sistema de Registro de Preços, o qual atende perfeitamente a necessidade da Administração, cumprindo muito bem com o princípio da economicidade, sendo que somente se adquire aquilo que se necessita.

ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Para a estimativa em questão do preço da contratação, foram levados em consideração os itens que constam no Plano de Contratação Anual de 2026 e restrito em quantidade às estimativas de consumo, de acordo com o exposto nos Anexos I e II.

No presente contexto, a estimativa de preço da referida contratação poderá alcançar a cifra de **R\$ 68.516,58 (sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)**, preço que poderá variar para um pouco mais ou um pouco menos a partir de pesquisa mais apurada, o que recomendamos ao Setor de Licitações que se faça, utilizando-se dos mecanismos que a Lei Federal 14.133/2021 permite.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Característica: Aquisição de bens comuns.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de papelaria de escritório, em atendimento ao Convênio Nº 24.480/2025.

Prazo de entrega: Fornecimento dos produtos em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período desde que solicitado e justificado o motivo do atraso.

Local da entrega: Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP, CEP 12020-200, endereço que ficará fixo e devidamente discriminado na Ordem de Compra. As entregas deverão ser realizadas de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 horas às 17:00 horas, com agendamento prévio de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do e-mail: planejamento@funcabes.com.br.

Amostra: Sugerimos ao Setor de Licitação exigir amostras de alguns itens, que podem ser por amostragem, escolhendo àqueles que são mais solicitados e utilizados. Tal medida se dá em razão da necessidade de obter a qualidade dos materiais a serem requisitados, visando o alcance da proposta mais vantajosa para a Administração, que não deve se ater apenas pelo preço das coisas. Neste sentido, recomendamos que no Edital sejam estipulados quais os itens que serão exigidos as amostras para que as empresas concorrentes já saibam de antemão que a Funcabes não aceitará produtos de baixa qualidade, que porventura não atendam os requisitos do Termo de Referência e Edital.

OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Sugerimos que seja levado a efeito no contrato/Ata de RP, um mínimo de exigências e/ou obrigações aos futuros contratados, visando segurança jurídica à Funcabes e a melhor garantia possível de que os materiais serão recebidos e entregues conforme especificações. Neste sentido propomos:

- a) Zelar fielmente pelas disposições da ATA de RP, Termo de Referência e Edital da Licitação;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do transporte dos materiais, inclusive em caso de substituição de bens defeituosos;
- d) Comunicar à FUNCABES, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Fornecer tempestivamente produto com qualidade igual ou superior ao descritivo de cada produto de acordo com Termo de Referência.
- f) Respeitar e cumprir os prazos e determinações deste documento e dos demais que possam compor o edital.

PARCELAMENTO

Embora o objeto da licitação seja representado por um conjunto de itens quantificados e especificados, a totalidade dos mesmos representa uma unidade autônoma para disputa e adjudicação. Tal providência busca aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores e, conseqüentemente, reduzir os preços através de uma economia de escala. Deste modo o objeto não comporta parcelamento.

É interessante observar que, embora a proposta de contratação envolva a formação prévia de uma ATA de RP, os pedidos de compra geralmente serão feitos paulatinamente. Contudo, isso não se configura parcelamento do objeto, apenas que a aquisição dos materiais será eventual e futura.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Através da contratação pretendida, objetiva-se distribuir aos setores da sede administrativa os materiais, com qualidade e segurança adequadas, necessários à realização de suas respectivas atividades laborais cotidianas, garantindo condições de trabalho para cada colaborador da área administrativa da Fundação, possibilitando que não falte para os mesmos o mínimo de materiais necessários à realização de suas atividades e serviços. Destaca-se que os materiais serão armazenados pelo Setor de Planejamento em seu almoxarifado, de modo que serão distribuídos por esse de acordo com a demanda justificada de cada setor, seguindo estritamente um fluxo de controle interno.

PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES À CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação pretendida recomenda-se avaliar os espaços físicos onde os materiais serão armazenados antes de serem entregues aos usuários, para que, se necessário, seja providenciado a liberação de áreas, promoção e adaptações físicas no ambiente, evitando com isso eventuais deteriorizações e perdas de materiais por falta de cuidados na sua guarda e conservação.

Também recomendamos ao Setor de Planejamento revisar os processos de trabalho ou outras providências quanto à distribuição dos materiais e o uso responsável pelos colaboradores a fim de se evitar desperdícios, pois, trata-se de dinheiro público envolvido.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A partir deste estudo não foi constatado a existência de qualquer contratação correlata ou interdependente envolvendo a pretensa contratação objeto deste ETP.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Tendo em vista se tratarem de materiais de consumo, a serem utilizados durante o labor da sede administrativa, o impacto ambiental gerado pela contratação não excede ao normalmente causado pela atividade humana. Todavia, recomendação à Administração da Funcabes que adote medidas mitigadoras para enfrentar o menor dos impactos ambientais, especialmente o tratamento adequado para invólucros e embalagens dos materiais, vinculando-se qualquer medida com a possível existência de Programas de Redução, Reutilização e Reciclagem desenvolvidos pelo Município de Taubaté.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que, através do Termo de Convênio nº 24.480/2025, a Fundação se comprometeu a disponibilizar materiais de consumo necessários à realização da rotina diária de trabalho da área administrativa responsável pela coordenação da execução do referido Convênio, se faz necessário a aquisição dos materiais de escritório para atender as necessidades comuns do cotidiano dos ambientes burocráticos de trabalho, garantindo-se o mínimo de condições de trabalho aos colaboradores no exercício de suas funções. Portanto, a formação de uma ATA de RP para aquisição eventual e futura de materiais de escritório é necessária e viável, além do fato de que se daria fiel cumprimento do que foi previsto no Plano de Contratações Anual de 2026. Ademais, atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, sendo os custos estimados compatíveis.



Taubaté, 02 de julho de 2026.

Victor Guilherme da Silva Pereira
Articulador Administrativo

ANEXO I do ETP

Controle de Estoque Almoxarifado

CATEGORIA	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	SALDO
Escritório	Alfinete	Caixa	1
Escritório	Almofada de carimbo	Unidade	2
Escritório	Apontador lápis, material metal e plástico, com depósito	Unidade	51
Escritório	Bandeja plástico	Unidade	1
Escritório	Barbante	Rolo	1
Escritório	Bastão Cola Quente	Unidade	200
Escritório	Borracha branca	Unidade	2
Escritório	Borracha plástica	Unidade	30
Escritório	Caderno Capa Dura Azul, tamanho 1/4	Unidade	3
Escritório	Caderno Capa Dura Preta (ATAS) Tamanho A4	Unidade	2
Escritório	Caderno Protocolo Correspondência	Unidade	13

Escritório	Caixa Arquivo Morto	Unidade	178
Escritório	Caixa Organizadora	Unidade	3
Escritório	Calculadora ADECK Cm 03-12-B 12 dígitos de mesa	Unidade	2
Escritório	Caneta Esferográfica AZUL	unidade	919
Escritório	Caneta esferográfica PRETA	Unidade	398
Escritório	Caneta esferográfica VERMELHA	Unidade	150
Escritório	Caneta Marca Texto Neon	Unidade	0
Escritório	Caneta Posca	Unidade	9
Escritório	Capa Encadernação Preta - 50 unidades	Pacote	17
Escritório	Capa Encadernação Transparente - 50 unidades	Pacote	16
Escritório	Carimbos usados	Unidade	7
Escritório	Clips 2/0 - 725 unidades	Caixa	10
Escritório	Clips 6/0	Caixa	12
Escritório	Cola bastão	Unidade	1

Escritório	Cola branca, á base de PVA e água, escolar	Unidade	8
Escritório	Cola de silicone líquida, 250g	Unidade	2
Escritório	Copo plástico descartável 180 ml p/ água - 100 unidades por pacote	Pacote	30
Escritório	Copo plástico descartável 50 ml p/ café - 100 unidades por pacote	Pacote	54
Escritório	Cordão de Crachá	Unidade	2000
Escritório	Cordonê encerado	Rolo	1
Escritório	DVD Virgem 4.76gb	Unidade	250
Escritório	Elástico látex Amarelo	Unidade	1104
Escritório	Envelope Branco	Unidade	224
Escritório	Envelope Pardo	Unidade	4
Escritório	Espiral para encadernação	Unidade	54
Escritório	Estilete Largo de resina termoplástica e metal 18mm, c/ trava.	Unidade	15
Escritório	Etiqueta 8296 - 9 etiquetas A4	Pacote	4
Escritório	Etiqueta adesiva para CD	Pacote	2

Escritório	Etiqueta pequena A4	Pacote	5
Escritório	Extrator de grampo espátula zincado	Unidade	35
Escritório	Extrator de grampo piranha	Unidade	1
Escritório	Fita Adesiva 12mm x 30m Durex pequeno	Unidade	48
Escritório	Fita Adesiva Transparente 50 x 50 durex Dureção	Unidade	45
Escritório	Fita Corretiva 10m x 5mm / 4,2m 12m	unidade	140
Escritório	Fita Crepe 18mm x 50m	Rolo	51
Escritório	Fita Crepe 48mm x 50m	Rolo	7
Escritório	Fita Dupla Face 12 x 30 mm	Rolo	5
Escritório	Grafite	Caixa	9
Escritório	Grampeador 13cm	Unidade	17
Escritório	Grampeador 20cm	Unidade	3
Escritório	Grampo 23/10	Caixa	6
Escritório	Grampo 23/13	caixa	2
Escritório	Grampo 24/8	Caixa	1

Escritório	Grampo 26/6 - 200 unidades por barra	Barra	180
Escritório	Grampo Plástico Macho-Fêmea Branco - 50 unidades por pacote	Pacote	1000
Escritório	Lâmina de estilete	caixa	1
Escritório	Lápis preto nº2	unidade	1754
Escritório	Marcador de Página Adesivo colorido	Pacote	15
Escritório	Marcador para retro projetor, kit com 6 cores	Kit	3
Escritório	Marcador permanente preto	Unidade	46
Escritório	Palito para espeto	Saco	1
Escritório	Papel sulfite A4, Amarela	Resma	1
Escritório	Papel sulfite A4, Azul	Resma	9
Escritório	PAPEL sulfite A4, Branco/Reciclado	Resma	325
Escritório	Papel sulfite A4, Rosa	Resma	17

Escritório	Papel sulfite A4, Verde	Resma	8
Escritório	Papel Vergê Creme	Pacote	4
Escritório	Pasta Aba elástica ofício cristal	Unidade	268
Escritório	Pasta Aba Elástico, cores diversas	Unidade	277
Escritório	Pasta capa dura, tipo fichário, A-Z	Unidade	8
Escritório	Pasta Catálogo Preta com Visor Capa Dura	Unidade	6
Escritório	Pasta de documentos fixado na parede	Unidade	1
Escritório	Pasta L plástica em L pp 0,15 A4	Pacote	92
Escritório	Pasta suspensa marmorizada semi-kraft, c/ vareta plástica. 50 un	Caixa	33
Escritório	Pen Drive	Unidade	0
Escritório	Perfurador de papel em metal	Unidade	13
Escritório	Plástico adesivo PVC	Rolo	2

Escritório	Plástico para pasta catálogo c/ 4 furos tamanho A4	Unidade	0
Escritório	Porta Canetas	Unidade	4
Escritório	Porta correspondência de mesa dupla	Unidade	0
Escritório	Post it - 76x76 amarelo	Unidade	102
Escritório	POST IT - Recado autoadesivo	Unidade	0
Escritório	Prancheta Acrílico/madeira	Unidade	6
Escritório	Presilha de Crachá	Unidade	200
Escritório	Presilha para Pasta Z	Unidade	0
Escritório	Rascunho de Sulfite 78x109 100 fls	Unidade	9
Escritório	Régua Acrílica 30 cm	Unidade	28
Escritório	Régua marcador de página	Unidade	0
Escritório	Som (Mini Speaker SP- 8900)	Unidade	5
Escritório	Suporte para fita adesiva grande base de plástico reciclável preto	Unidade	2

Escritório	Tesoura grande	Unidade	3
Escritório	Tesoura pequena	Unidade	2
Escritório	Tesoura picotar	Unidade	1
Escritório	Tinta para Carimbo Azul	Unidade	4
Escritório	Tinta para Carimbo Preta	Unidade	5
Escritório	Tinta para Carimbo Vermelha	Unidade	4
Escritório	Tonner impressora Color	Unidade	40
Escritório	Tonner impressora P/B	Unidade	0
Escritório	Tracing Pad	Unidade	0
Escritório	Webcam	Unidade	6

Anexo II do ETP

MATERIAIS SOLICITADOS NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL											
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 70.730/2021.	BARBANTE	ROLO	50	R\$ 646,00	ALTO	MAIO	SERÁ UTILIZADO NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL, AFIM DE ATENDER O PLANO DE TRABALHO FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, SUPRINDO A NECESSIDADE DOS ALUNOS	NÃO	NÃO	COMPRAS E LICITAÇÕES	CONVÊNIO Nº 70.730/2021 - PROGRAMA 420 - AÇÃO 2460
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 70.730/2021.	CADERNO CAPA DURA 1/4 BROCHURA 96FLS COSTURADO CAPA NA COR AZUL, COM PAUTAS NA-COR AZUL E MARGEM NA COR VERMELHA. DEVERÁ CONSTAR NA CONTRA CAPA DO CADERNO: FORMATO APROXIMADO DE 140MM X 202MM QUANTIDADE DE FOLHAS: 96, MIOLO: EM PAPEL OFFSET COM NO MINIMO 56G/M², CAPA DE PAPELÃO E PAPEL COLCHÊ, NORMA NBR 15733/2012 CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR.	PEÇA	50	R\$ 304,00	ALTO	MARÇO	USO DIÁRIO DOS SETORES ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	NÃO	NÃO	ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	CONVÊNIO Nº 70.730/2021 - PROGRAMA 420 - AÇÃO 2460 E 2461

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 24.480/2025.	CAIXA DE ARQUIVO	UNIDADE	50	R\$ 250,00	ALTO	MAIO	CAIXA PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS E PAGAMENTOS	NÃO	NÃO	COMPRAS E LICITAÇÕES	CONVÊNIO Nº 24.480/2025 - PROGRAMA 2303 - AÇÃO 2304/2305/2306/2307
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 70.730/2021.	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 DE ARAME DE AÇO COM 500 GRAMAS -212 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 700,00	ALTO	MARÇO	USO DIÁRIO DOS SETORES ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO, E REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES	NÃO	NÃO	ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	CONVÊNIO Nº 70.730/2021 - PROGRAMA 420 - AÇÃO 2460 E 2461
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 24.480/2025.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180ML PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.865/2012.	PACOTE C/100	375	R\$ 1.987,50	ALTO	MARÇO	USO DIÁRIO DOS SETORES ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO, E REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES	NÃO	NÃO	ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	CONVÊNIO Nº 24.480/2025 - PROGRAMA 2303 - AÇÃO 2304/2305/2306/2307

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 24.480/2025.	GRAMPEADOR METÁLICO DE 26/6 16CM; COM TRILHO CROMADO - GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS; CAPACIDADE PARA ATÉ 200 GRAMPOS 26/6.	UNIDADES	100	R\$ 2.700,00	ALTO	MARÇO	USO DIÁRIO DOS SETORES ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO, E REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES	NÃO	NÃO	ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	CONVÊNIO Nº 24.480/2025 - PROGRAMA 2303 - AÇÃO 2304/2305/2306/2307
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 24.480/2025.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO MODELO 26/6	CAIXA C/ 5000	100	R\$ 500,00	ALTO	MARÇO	USO DIÁRIO DOS SETORES ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO, E REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES	NÃO	NÃO	ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	CONVÊNIO Nº 24.480/2025 - PROGRAMA 2303 - AÇÃO 2304/2305/2306/2307
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 24.480/2025.	PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, FABRICADO EM PAPEL OFFSET 75 G/M², CORTE ROTATIVO, ALVURA 95% OU SUPERIOR, PARA USO EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMAS.	RESMA	1.450	R\$ 31.000,00	ALTO	MARÇO	USO DIÁRIO DOS SETORES ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	NÃO	NÃO	ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	CONVÊNIO Nº 24.480/2025 - PROGRAMA 2303 - AÇÃO 2304/2305/2306/2307

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 24.480/2025.	PISTOLA DE COLA QUENTE	UNIDADE	2	R\$ 250,00	ALTA	MAIO	SERÁ UTILIZADO NO ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO	COMPRAS E LICITAÇÕES	CONVÊNIO Nº 24.480/2025 - PROGRAMA 420 - AÇÃO 2461
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 24.480/2025.	PERFURADOR DE METAL DE 2 FUROS PARA ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL A4 COM RÉGUA DE POSICIONAMENTO E COM LÂMINA PERFURANTE DE METAL.	UNIDADE	50	R\$ 5.355,00	ALTO	MARÇO	USO DIÁRIO DOS SETORES ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	NÃO	NÃO	ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	CONVÊNIO Nº 24.480/2025 - PROGRAMA 2303 - AÇÃO 2304/2305/2306/2307
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 24.480/2025.	ENVELOPE – PARDO (229X324) A4 80G	CAIXA C/ 2500	8	R\$ 664,00	ALTO	MARÇO	USO DIÁRIO DOS SETORES ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	NÃO	NÃO	ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	CONVÊNIO Nº 24.480/2025 - PROGRAMA 2303 - AÇÃO 2304/2305/2306/2307

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 24.480/2025.	CAIXA ORGANIZADORA 56L, RESISTENTE, LAVÁVEL, COM TAMPA 55X40X36 VARIAÇÃO 10%.	UNIDADE	50	R\$ 4.500,00	ALTO	MARÇO	USO DIÁRIO DOS SETORES ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO, E REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES	NÃO	NÃO	ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	CONVÊNIO Nº 24.480/2025 - PROGRAMA 2303 - AÇÃO 2304/2305/2306/2307
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 24.480/2025.	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA COM PONTA CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,0 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 320,00	ALTO	MARÇO	USO DIÁRIO DOS SETORES ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO, E REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES	NÃO	NÃO	ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	CONVÊNIO Nº 24.480/2025 - PROGRAMA 2303 - AÇÃO 2304/2305/2306/2307
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 24.480/2025.	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS MÉDIOS - 0,08X245X335MM, 4 COLCHETES, COM VISOR DE LUXO, COR PRETA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 3 DIAS, ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE PLASTIFICANTES FTÁLICOS POR CROMATOGRAFIA GASOSA - ABNT NBR 16040:2018 E SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES - ABNT NBR 15236:2016.	PEÇA	200	R\$ 7.980,00	ALTO	MARÇO	USO DIÁRIO DOS SETORES ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	NÃO	NÃO	ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	CONVÊNIO Nº 24.480/2025 - PROGRAMA 2303 - AÇÃO 2304/2305/2306/2307

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 24.480/2025.	PEN DRIVE 64 GB	UNIDADE	75	R\$ 3.000,00	ALTO	MARÇO	USO DIÁRIO DOS SETORES ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	NÃO	NÃO	ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	CONVÊNIO Nº 24.480/2025 - PROGRAMA 2303 - AÇÃO 2304/2305/2306/2307
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 24.480/2025.	BLISTER COM 1000 ENVELOPES PLÁSTICOS TAMANHO A4 COM 4 FUROS TRANSPARENTE	BLISTER	30	R\$ 3.875,00	ALTO	MARÇO	USO DIÁRIO DOS SETORES ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO, E REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES	NÃO	NÃO	ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	CONVÊNIO Nº 24.480/2025 - PROGRAMA 2303 - AÇÃO 2304/2305/2306/2307
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 24.480/2025.	MARCADORES DE PÁGINA AUTO ADESIVO, FLAGS DE PAPEL, MEDIDAS APROXIMADAS 45 MM X 10 MM, COM NO MÍNIMO 180 FOLHAS.	PACOTE	100	R\$ 600,00	MÉDIO	MARÇO	USO DIÁRIO DOS SETORES ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO, E REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES	NÃO	NÃO	ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	CONVÊNIO Nº 24.480/2025 - PROGRAMA 2303 - AÇÃO 2304/2305/2306/2307
VALOR TOTAL: R\$ 64.631,50											

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA Aquisição de bens comuns Processo nº 077/2026

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição dos bens (materiais) a seguir relacionados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1	Barbante Algodão Quantidade Fios: 6 UN, Acabamento Superficial: Crú. Mínimo de 100 metros (tipo escolar)	Unidade	206993	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
2	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: Bivolt, Potência: 80 W, Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C, Aplicação: Colagem, para Bastão G 11mm, Características Adicionais: Com Botão Liga-Desliga, Semi-Profissional	Unidade	263754	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
3	Cola Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes, Aplicação: papel. Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão, Transmittância: Transparente. Bastão tipo G 11mm x 30cm. Quantidade mínima: 1KG	Kg	284808	3	R\$ 36,46	R\$ 109,38
4	Bloco Rascunho Material: Papel, Tipo: Sem Pauta, Tipo Papel: Papel Ofsete, Comprimento: 115 MM, Gramatura: 56 G/M2, Quantidade Folhas: 100 UN, Largura: 80 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Branca	Unidade	461583	50	R\$ 6,94	R\$ 347,00
5	Cola Composição: Silicone, Cor: Incolor, Características Adicionais: Frasco 100ml, Tipo: Líquido. Caixa 6 unidades	Caixa 6 Unidades	629031	1	R\$ 64,60	R\$ 64,60
6	Cinta Elástica Material: Borracha, Forma: Circular, Tamanho: 18, Cor: Amarela, Aplicação: Amarrar Numérico	Pacote 1 Quilograma	471416	2	R\$ 30,18	R\$ 60,36

7	Caderno Material: Papel Ofsete, Material Capa: Papelão, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Quantidade Folhas: 100 FL, Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas	Unidade	421561	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
8	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Fibra Chanfrada, Cor: Fluorescente / Diversas, Características Adicionais: Base D'Água E Tampa C/ Clipe	Caixa 12 Unidades	332977	50	R\$ 12,41	R\$ 620,50
9	Bloco Recado Material: Celulose Vegetal, Cor: Neon, Largura: 50 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: Auto Adesivo, Removível, Quantidade Folhas: 250 U	Unidade	396483	200	R\$ 8,79	R\$ 1.758,00
10	Marcador Página Material: Adesivo Plástico, Cor: Diversas, Largura: 12 MM, Comprimento: 45 MM, Transmissão: Transparente	Embalagem 200 Unidades	426612	100	R\$ 6,48	R\$ 648,00
11	Caderno Tipo: 1/4, Material: Papel Off-Set, Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel Couché, Comprimento: 200 MM, Largura: 140 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, Costurado	Unidade	622530	50	R\$ 6,65	R\$ 332,50
12	Clipe Tamanho: 6/0, Material: Galvanizado, Formato: Paralelo, Qtd. Caixa com Mínimo de 200 unidades	Caixa 200 Unidades	483432	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
13	Grampeador Material: Plástico Abs, Tipo: Mesa, Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 26/6 e 26/8	Unidade	485627	20	R\$ 16,22	R\$ 324,40
14	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 5000 Unidades	289513	10	R\$ 10,30	R\$ 103,00
15	Perfurador Papel Material: Aço, Tipo: Mesa, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 35 FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Furos Redondos Com Marginador	Unidade	361789	10	R\$ 29,91	R\$ 299,10
16	Bloco Recado Material: Celulose Vegetal, Cor: Neon, Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: Auto Adesivo, Removível, Quantidade Folhas: 100 - pacote com 04 unidades, com opções de cores para amarelo, verde, azul, rosa, laranja.	Embalagem 4 Unidades	462282	150	R\$ 6,07	R\$ 910,50

17	Cola branca líquida com no mínimo 90g, acondicionada em frasco plástico. deverá ser à base de resina de p.v.a. e água, atóxica, de primeira qualidade, com aspecto líquido viscoso, lavável, acondicionada em frasco plástico resistente, com tampa rosqueável, contendo no mínimo 90gr, com bico aplicador fino e rosqueável ao tubo. deverá ter em seu rótulo, dados de identificação do fabricante, conteúdo, código de barras e data de validade, que deverá ser mínima de um ano a partir da data de entrega. o produto deverá possuir certificação do inmetro. acondicionada em pacote com 12 tubos.	Embalagem 12 Unidades	622132	20	R\$ 22,87	R\$ 457,40
18	Caneta (marcador) para quadro branco, nas cores azul, preta, verde e vermelha, recarregavel, Caixa/embalagem com 12 unidades, alta durabilidade, facil remoção, tinta de secagem rapida, cores intensas. Ponta macia e escrita de 2 mm	Embalagem 12 Unidades	423502	10	R\$ 21,69	R\$ 216,90
19	Fita Adesiva Material: Espuma, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM, Comprimento: 5,50 M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso	Unidade	483452	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
20	Fita de Sinalização Segurança Zebrada Sem Adesivo Plastcor Amarela e Preta 70MM x 50M	Unidade	638538	2	R\$ 13,09	R\$ 26,18
21	Caixa Arquivo Material: Plástico Polionda, Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 250 MM, Cor: Verde, Impressão: Conforme Modelo, Características Adicionais: Com Dados De Identificação Do Produto, A Marca Do Fabricante	Unidade	625317	400	R\$ 5,08	R\$ 2.032,00
22	Caixa Arquivo Material: Plástico Polionda, Dimensão (C X L X A): 360 X 135 X 248 MM, Cor: Cinza, Impressão: Conforme Modelo, Características Adicionais: Espessura 2,6 Mm	Unidade	622149	400	R\$ 5,08	R\$ 2.032,00
23	Pasta Arquivo Material: Plástico, Tipo: Catálogo, Largura: 240 MM, Altura: 330 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: 4 Furos E 50 Envelopes Plásticos	Unidade	359010	48	R\$ 12,06	R\$ 578,88

24	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Tipo: Registradora Az, Largura: 285 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 5,3 CM, Características Adicionais 2: Visor Plástico Na Lombada	Unidade	327083	24	R\$ 11,23	R\$ 269,52
25	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 200 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante. Incolor	Pacote com 100 Unidades	283331	375	R\$ 4,99	R\$ 1.871,25
26	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Incolor	Pacote com 100 Unidades	377254	375	R\$ 2,69	R\$ 1.008,75
27	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M	Unidade	467347	250	R\$ 0,38	R\$ 95,00
28	Envelope Plástico Tipo Plástico: Liso, Espessura: 0,15 Micra, Comprimento: 32 CM, Largura: 24 CM, Cor: Incolor, Características Adicionais: Com 4 Furos, Tipo: Saco, Aplicação: Acondicionamento De Documentos, Transmittância: Transparente	Pacote 100 Unidades	396863	300	R\$ 24,40	R\$ 7.320,00
29	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco	Embalagem 500 Folhas	461819	1.450	R\$ 24,14	R\$ 35.003,00
30	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal, Cor: Creme, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M	Pacote 50 Folhas	324276	2	R\$ 13,10	R\$ 26,20
31	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado, Finalidade: Sala De Aula, Largura: 0,90 M, Comprimento: 1,20 M, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel, Material Moldura: Alumínio Anodizado	Unidade	383330	10	R\$ 137,65	R\$ 1.376,50
32	Descanso Pés Material Estrutura: Aço, Tipo: Ajustável, Ajuste Altura: 60 A 180 MM, Largura: 30 CM, Comprimento: 450 MM, Características Adicionais: Base Antiderrapante, Altura E Ângulos Reguláveis	Unidade	328454	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00

33	Escada Material: Alumínio, Tipo: Dobrável, Quantidade Degraus: 6 UN, Características Adicionais: Patamar Emborrachado /Antiderrapante, Calço Borracha	Unidade	371921	1	R\$ 205,84	R\$ 205,84
34	Organizador Material: Plástico, Capacidade: 56,10 L, Transmissão: Transparente, Características Adicionais: Com Tampa, Cor Tampa: Variada	Unidade	293967	20	R\$ 60,39	R\$ 1.207,80
35	Prancheta acrílica, tamanho A4, transparente/incolor	Unidade	622665	30	R\$ 10,86	R\$ 325,80
36	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Pilha Aa , Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E	Unidade	462280	10	R\$ 15,89	R\$ 158,90
37	Pilha Recarregável Tamanho Pilha: Pequena, Modelo: Aa, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Capacidade Nominal: 2000 MAH, Tensão Nominal: 1,2	Embalagem 4 Unidades	458335	4	R\$ 24,92	R\$ 99,68
38	Pilha Recarregável Tamanho Pilha: Palito, Modelo: Aaa, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Capacidade Nominal: 800 MAH, Tensão Nominal: 1,2	Embalagem 4 Unidades	458336	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
39	Carregador Bateria Tipo: Duplo, Velocidade Carga: Rápida, Tensão Alimentação: Bivolt V, Capacidade: 8 Pilhas: 4 Tipo Aa E 4 Tipo Aaa	Unidade	424190	2	R\$ 47,87	R\$ 95,74
40	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 64 GB, Interface: Usb, Tipo: Pen Drive	Unidade	374603	50	R\$ 34,26	R\$ 1.713,00

41	Pilha alcalina pequena (AA) - Características técnicas mínimas: Deverão possuir tensão nominal de 1,5V; ser do tamanho AA; tipo alcalina; as pilhas devem conter, no corpo do produto e/ou em sua embalagem: - Advertência quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; - Identificação do fabricante ou deste e do importador (no caso de produtos importados); - A simbologia indicativa da destinação ambiental adequada e informação sobre a necessidade. - Teores de chumbo, cádmio e mercúrio das pilhas devem estar em conformidade com os limites máximos estabelecidos pela Resolução CO-NAMA nº 401/2008. - Validade acima de 3 anos a contar da data de entrega do material na APS. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	Embalagem 4 Unidades	419859	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
42	Pilha alcalina palito (AAA) - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V; ser do tamanho AAA; tipo alcalina; as pilhas devem conter, no corpo do produto e/ou em sua embalagem: - Advertência quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; - Identificação do fabricante ou deste e do importador (no caso de produtos importados); - A simbologia indicativa da destinação ambiental adequada e informação sobre a necessidade. - Teores de chumbo, cádmio e mercúrio das pilhas devem estar em conformidade com os limites máximos estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401/2008. - Validade acima de 3 anos a contar da data de entrega do material na APS. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell.	Embalagem 4 Unidades	419860	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
43	Adaptador Tomada Benjamim Tipo T - Multiplicador 3 Entradas 10A Bi-volt	Unidade	633018	20	R\$ 9,43	R\$ 188,60

44	Extensão Elétrica Tipo: Flexível, Comprimento: 20 M, Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra, Formação Do Cabo: 3 X 2,5 MM2, Cor: Preto/Cinza, Aplicação: Computador, Temperatura Operação: 70°, Normas Técnicas: Nbr 14136, Potência Máxima: 1000 W, Material: Termoplástico Anti-Chama	Unidade	470183	10	R\$ 65,98	R\$ 659,80
45	Extensão Elétrica Tipo: Régua, Comprimento: 10 M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T, Tensão Nominal: 110/220 V, Corrente Nominal: 10 A	Unidade	601752	30	R\$ 41,70	R\$ 1.251,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 68.516,58

1.2. Os materiais desta contratação são caracterizados como comuns, com especificações usuais de mercado, e não se enquadram na conceituação de bens de luxo (Decreto Federal nº 10.818/2021).

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, contado do(a) primeiro dia útil subsequente a data da assinatura do termo, prorrogável uma vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar que embasa a elaboração deste Termo de Referência, a contratação é necessária pois cumpre à Fundação adquirir os insumos a serem utilizados para a manutenção das atividades administrativas e operacionais, conforme planejamento anualizado.

2.2. O objeto a ser contratado está previsto no Plano de Contratações Anual a Funcabes para o exercício de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar que embasa a elaboração deste Termo de Referência, trata-se aquisição de bens comuns (materiais de escritório), com Registro de Preços para eventual aquisição, visando atender às demandas das atividades administrativas e operacionais da FUNCABES.

Obrigações da Adjudicatária:

- a)** Cumprir fielmente as disposições da ATA de REGISTRO de Preços;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor;
- c)** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do transporte dos materiais, inclusive em caso de substituição de bens defeituosos;
- d)** Comunicar à FUNCABES, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e)** Fornecer tempestivamente produto com qualidade igual ou superior ao descritivo de cada produto neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar que embasa a elaboração deste Termo de Referência, são requisitos necessários e suficiente para o êxito da contratação os seguintes:

- I)** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica no Sistema de Registro de Preço, com validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, com critério de julgamento de menor preço global por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e 84, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos

serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.;

II) A Ata de Registro de Preço iniciará sua vigência em 01 (um) dia útil subsequente a data da assinatura do termo;

III) As licitantes vencedoras deverão apresentar certificações dos itens que exigem tal garantia juntamente com os documentos de habilitação, sob o risco de serem inabilitadas do respectivo item caso não apresentem as exigências do edital.

IV) Os insumos deverão ser adquiridos com base na estimativa relacionada no Plano de Trabalho de 2026;

V) Cumprimento das normas legais do Código de Defesa do Consumidor e da legislação tributária aplicável.

VI) Obediência às especificações de cada produto, descritas na tabela contida no item 1.1 deste TR, como qualidades mínimas de exigência.

4.1. Da Justificativa para o Agrupamento do Objeto em Lotes

4.1.1. A presente contratação adota o critério de julgamento de Menor Preço Global por LOTE, agrupando os insumos de escritório por afinidade de uso e finalidade, conforme detalhado na planilha orçamentária no Anexo I.

4.1.2. A opção pelo agrupamento em lotes fundamenta-se na viabilidade econômica e na eficiência logística, visto que a licitação isolada por itens individuais traria manifesto prejuízo à Administração e ao interesse público, pelas seguintes razões:

4.1.2.1. Risco de Fracionamento Antieconômico: Diversos itens que compõem a demanda possuem valor unitário residual e de baixa monta ou serão adquiridos em quantidades que representam valor ínfimo. Caso fossem licitados individualmente, o custo logístico de separação, frete e entrega por parte de uma eventual empresa vencedora superaria o próprio valor do contrato, tornando o certame desinteressante para o mercado e gerando alto risco de itens desertos ou fracassados.

4.1.2.2. Economia de Escala e Atratividade de Mercado: Ao reunir os itens em lotes homogêneos (ex: Lote IV – Materiais de Embalagens ou Descartáveis), a Administração cria um volume financeiro atraente para os fornecedores. Isso permite que as empresas diluam os custos fixos de frete e administração do contrato ao longo de todo o lote, resultando em propostas com preços finais mais vantajosos para o erário.

4.1.2.3. Padronização e Custos Operacionais de Gestão: A adjudicação por item individualizado poderia resultar em dezenas de fornecedores diferentes para uma única aquisição de insumos de escritório. Tal cenário geraria um ônus operacional desproporcional para o setor de almoxarifado e compras, exigindo a gestão, fiscalização, recebimento de mercadorias e liquidação de despesas de múltiplos contratos simultâneos, violando o princípio da eficiência administrativa.

4.1.3. Portanto, o agrupamento em lotes atende ao disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, restando demonstrado que a adjudicação por item isolado comprometeria a proporcionalidade entre o custo de gestão do contrato e o benefício financeiro visado.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1.1. Conforme sugerido no Estudo Técnico Preliminar, as unidades consumidoras dos materiais adquiridos serão incentivadas a promover os esforços necessários para inserir o descarte de invólucros e embalagens dos produtos nos Programas de Redução, Reutilização e Reciclagem desenvolvidos pelo Município de Taubaté.

4.3. Exigência de amostra

4.3.1. O licitante **classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá apresentar a respectiva amostra dentro do prazo estipulado de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no edital. Com vistas à **celeridade processual e ao interesse público envolvido**, a Administração **solicita, de forma facultativa**, que o licitante **classificado em segundo lugar** também apresente sua amostra **no mesmo prazo**, ainda que não esteja legalmente obrigado a fazê-lo neste momento. Tal medida visa **assegurar a análise das amostras**, permitindo à administração do Convênio nº 24.480/2025 da FUNCABES verificar, com maior agilidade, a conformidade dos produtos com as exigências editalícias, contribuindo para evitar atrasos ou intercorrências prejudiciais na rotina administrativa de recebimento do objeto.

4.3.2. Será exigida amostra somente do seguinte item:

4.3.2.1. *Papel para Impressão Formatado Tipo: Sulfite / Apergaminhado / Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco.*

4.3.3. A amostra deverá ser entregue na Avenida Nove de Julho, 245, centro – Taubaté/SP – CEP: 12020-200 – Setor de Compras e Licitações – FUNCABES, das 8h às 17h, para análise técnica do produto e posterior validação.

4.3.4. Critérios de avaliação da amostra;

4.3.4.1. Análise Visual e Dimensional: Verificação do aspecto geral das folhas (ausência de rebarbas nos cortes, ondulações, manchas, furos ou deformidades), da tonalidade (Cor: Branco) e das dimensões exatas do papel, correspondentes ao tamanho A4 / Ofício (210 mm de largura por 297 mm de comprimento).

4.3.4.2. Teste Prático de Desempenho: O papel sulfite será submetido a teste de impressão contínua e sequencial, em modo simples e frente e verso, nos equipamentos de impressão (laser/jato de tinta) do da sede administrativa da FUNCABES, utilizando-se no mínimo 100 (cem) folhas da resma apresentada, para a aferição de:

Desempenho Mecânico em Impressoras: Resistência ao atolamento e alimentação contínua e regular do maquinário, sem dupla alimentação de folhas;

Opacidade e Absorção: Verificação visual de que a gramatura de 75 g/m² atende à retenção da tinta/toner, garantindo que a impressão no verso não comprometa a leitura da frente (ausência de transparência excessiva ou borrões);

4.3.5. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, no *chat*, antes de findo o prazo.

4.3.6. No caso de não haver apresentação de amostra exigida ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou estando a amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.3.7. Na fase de classificação, será solicitada amostra dos dois primeiros classificados de cada item que compõe os lotes, visando a celeridade processual e a urgência na compra de alguns itens.

4.3.8. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta, bem como a amostra do segundo

classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.3.10. Após a divulgação do resultado final do certame, a amostra entregue poderá ser recolhida pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo, a amostra poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.3.11. O resultado da avaliação será divulgado através do sítio oficial da Fundação, bem como na plataforma em que ocorrerá o Pregão Eletrônico. A data e horário da retomada da sessão pública será informada via chat na última sessão pública juntamente com o prazo final para a entrega da amostra.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência de garantia da contratação (arts. 96 e ss da Lei nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, em remessa única.

5.1.2. Local e horário para entrega: Os insumos deverão ser entregues no endereço abaixo, podendo haver alteração do mesmo, para entrega em local diverso, dentro do Município de Taubaté o qual será definido pela Secretaria de Educação, discriminado na emissão da Ordem de Compra, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 horas às 17:00 horas:

Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP, CEP 12020-200.

5.2. Da garantia

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, inclusive pelo aplicativo *WhatsApp*.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Nos termos da Portaria FUNCABES nº 02/2026, a fiscalização técnica e administrativa do contrato será exercida pelo Sr. Gustavo Pires de Souza, Gerente de Compras e Licitações, responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e adotando as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.5.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificação para que o Contratado promova a correção, determinando prazo.

6.5.2. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou medidas que ultrapassem suas competências.

6.5.3. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.5.4. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6. Nos termos da Portaria FUNCABES nº 02/2026, a gestão do contrato será exercida pela Sra. Marcia Helena de Freixo, Coordenadora de Compras e Licitações, que desempenhará, sem prejuízo de outras, as atribuições que seguem.

6.6.1. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas

adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.6.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.7. A execução da fiscalização previamente abordada, não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da FUNCABES ou de seus agentes e prepostos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” no verso das Notas Fiscais emitidas.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de nota fiscal da parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. A Liquidação pelos materiais efetivamente entregues, será efetuada em até 10 (dez) dias úteis em moeda nacional após ateste da Nota Fiscal/Fatura feita pela requisitante, preferencialmente mediante boleto bancário ou depósito/transferência em conta corrente na agência do banco indicado pela contratada. A Nota Fiscal deverá ser enviada ao endereço eletrônico

licitacao@funcabes.com.br ou planejamento@funcabes.com.br acompanhadas das certidões negativas de débitos fiscais, sociais e trabalhistas, a fim de comprovar o cumprimento das condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. Prazo de validade;

7.2.2.2. Data da emissão;

7.2.2.3. Dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. Período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. Valor a pagar e dados para pagamento;

7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA.

7.3.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.5.1. Independentemente do percentual do tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será INTEGRAL do montante especificado na Ordem de Compra a ser emitida, considerando o mínimo de 1% (um por cento) do total da ata de cada item, a depender da necessidade da Administração.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Habilitação jurídica

8.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como a sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 11 de março de 2020;

8.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

8.3.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.2.6. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.2.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isentos dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.3. Qualificação Econômico-financeira

8.3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.3.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.3.5. Documentação complementar para cooperativas:

8.3.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, XI, 21, I, e 42, §§2º a 6º, da Lei nº 5.764/1971;

8.3.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.3.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.3.5.4. O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

8.3.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.3.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.3.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 68.516,58 (sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme pesquisa de preços e mapa comparativo acostada nos autos.

9.2. Os preços registrados não poderão ser objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos nos contratos decorrentes da ata, nos termos do art. 31 do Decreto Municipal nº 15.447/2022 - Taubaté.

9.3. Após transcorridos no mínimo 12 (doze) meses da data do orçamento estimado a que a proposta se referir, os preços podem ser reajustados conforme IPC-A/IBGE.

10. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

10.1. Considerando que o valor total estimado para a presente contratação perfaz o montante de **R\$ 68.516,58 (sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)**, enquadrando-se no limite legal estabelecido pelo artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, este certame será de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

10.2. O tratamento diferenciado e favorecido aqui aplicado visa atender ao mandamento do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), combinado com o Estatuto da Micro e Pequena Empresa, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional e a ampliação da competitividade entre os pequenos negócios.

10.3. Para fins de habilitação e fruição dos benefícios previstos neste certame, os licitantes deverão apresentar a declaração de enquadramento como ME ou EPP, bem como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial

competente, demonstrando a ausência de impedimentos legais para a concessão do regime favorecido.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre licitante, em qualquer momento do processo, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.13 Praticar ato lesivo previsto no [artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

11.2 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, no caso do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2 Multa de até 30%, calculada sobre o valor estimado do item prejudicado, por qualquer das infrações;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Fundação, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, observados os parâmetros definidos na Lei nº 14.133/2021.

11.4 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais.

11.5 A aplicação das sanções acima elencadas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, nem a possibilidade de extinção do contrato por não cumprimento ou cumprimento irregular.

11.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

11.7 A recusa injustificada da contratada em assinar o Contrato/Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido ensejará a aplicação de multa de 30% sobre o valor total do documento, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

11.8 As multas deverão ser recolhidas por meio de boleto bancário ou depósito bancário junto ao Setor Financeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

11.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

11.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos os seguintes graus:

Grau 5: Recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a ordem de compra, ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido; ou deixar de entregar a documentação exigida no certame, dar causa ao retardamento na execução do objeto licitado ou não manter a proposta ofertada, sem prejuízo da reparação dos eventuais danos causados à esta Fundação. – **3,2% ao dia sobre o valor total da ordem de compra.**

Grau 4: Suspende ou interrompe (sem justificativa devidamente comprovada), salvo motivo de força maior ou caso fortuito, suas obrigações contratuais (por dia) – **1,6% ao dia sobre o valor total da ordem de compra.**

Grau 3: Por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação – **0,8% ao dia sobre o valor total da ordem de compra.**

Grau 2: Atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia – **0,4% ao dia sobre o valor total da ordem de compra.**

Grau 1: Por dia de atraso da obrigação não cumprida a partir do 16º dia, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Fundação pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto. – **0,2% ao dia sobre o valor total da ordem de compra.**

11.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para investigação.

11.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data

da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16 A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.17 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Por se tratar de licitação para registro de preços, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos que serão indicados em momento oportuno.

Taubaté, 07 de julho de 2026.

Gustavo Pires de Souza
Gerente de Compras, Licitação e Contratos

ANEXO I do Termo Referência

LOTE I – MATERIAIS DE PAPELARIA						
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1	Barbante Algodão Quantidade Fios: 6 UN, Acabamento Superficial: Crú. Mínimo de 100 metros (tipo escolar)	Unidade	206993	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
2	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: Bivolt, Potência: 80 W, Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C, Aplicação: Colagem, para Bastão G 11mm, Características Adicionais: Com Botão Liga-Desliga, Semi-Profissional	Unidade	263754	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
3	Cola Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes, Aplicação: papel. Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão, Transmissão: Transparente. Bastão tipo G 11mm x 30cm. Quantidade mínima: 1KG	Kg	284808	3	R\$ 36,46	R\$ 109,38
4	Bloco Rascunho Material: Papel, Tipo: Sem Pauta, Tipo Papel: Papel Ofsete, Comprimento: 115 MM, Gramatura: 56 G/M2, Quantidade Folhas: 100 UN, Largura: 80 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Branca	Unidade	461583	50	R\$ 6,94	R\$ 347,00
5	Cola Composição: Silicone, Cor: Incolor, Características Adicionais: Frasco 100ml, Tipo: Líquido. Caixa 6 unidades	Caixa 6 Unidades	629031	1	R\$ 64,60	R\$ 64,60
6	Cinta Elástica Material: Borracha, Forma: Circular, Tamanho: 18, Cor: Amarela, Aplicação: Amarrar Numerário	Pacote 1 Quilograma	471416	2	R\$ 30,18	R\$ 60,36
7	Caderno Material: Papel Ofsete, Material Capa: Papelão, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Quantidade Folhas: 100 FL, Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas	Unidade	421561	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
8	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Fibra Chanfrada, Cor: Fluorescente / Diversas, Características Adicionais: Base D'Água E Tampa C/ Clipe	Caixa 12 Unidades	332977	50	R\$ 12,41	R\$ 620,50

9	Bloco Recado Material: Celulose Vegetal, Cor: Neon, Largura: 50 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: Auto Adesivo, Removível, Quantidade Folhas: 250 U	Unidade	396483	200	R\$ 8,79	R\$ 1.758,00
10	Marcador Página Material: Adesivo Plástico, Cor: Diversas, Largura: 12 MM, Comprimento: 45 MM, Transmissão: Transparente	Embalagem 200 Unidades	426612	100	R\$ 6,48	R\$ 648,00
11	Caderno Tipo: 1/4, Material: Papel Off-Set, Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel Couché, Comprimento: 200 MM, Largura: 140 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, Costurado	Unidade	622530	50	R\$ 6,65	R\$ 332,50
12	Clipe Tamanho: 6/0, Material: Galvanizado, Formato: Paralelo, Qtd. Caixa com Mínimo de 200 unidades	Caixa 200 Unidades	483432	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
13	Grampeador Material: Plástico Abs, Tipo: Mesa, Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 26/6 e 26/8	Unidade	485627	20	R\$ 16,22	R\$ 324,40
14	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 5000 Unidades	289513	10	R\$ 10,30	R\$ 103,00
15	Perfurador Papel Material: Aço, Tipo: Mesa, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 35 FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Furos Redondos Com Marginalizador	Unidade	361789	10	R\$ 29,91	R\$ 299,10
16	Bloco Recado Material: Celulose Vegetal, Cor: Neon, Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: Auto Adesivo, Removível, Quantidade Folhas: 100 - pacote com 04 unidades, com opções de cores para amarelo, verde, azul, rosa, laranja.	Embalagem 4 Unidades	462282	150	R\$ 6,07	R\$ 910,50

17	Cola branca líquida com no mínimo 90g, acondicionada em frasco plástico. deverá ser à base de resina de p.v.a. e água, atóxica, de primeira qualidade, com aspecto líquido viscoso, lavável, acondicionada em frasco plástico resistente, com tampa rosqueável, contendo no mínimo 90gr, com bico aplicador fino e rosqueável ao tubo. deverá ter em seu rótulo, dados de identificação do fabricante, conteúdo, código de barras e data de validade, que deverá ser mínima de um ano a partir da data de entrega. o produto deverá possuir certificação do inmetro. acondicionada em pacote com 12 tubos.	Embalagem 12 Unidades	622132	20	R\$ 22,87	R\$ 457,40
18	Caneta (marcador) para quadro branco, nas cores azul, preta, verde e vermelha, recarregavel, Caixa/embalagem com 12 unidades, alta durabilidade, fácil remoção, tinta de secagem rapida, cores intensas. Ponta macia e escrita de 2 mm	Embalagem 12 Unidades	423502	10	R\$ 21,69	R\$ 216,90
19	Fita Adesiva Material: Espuma, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM, Comprimento: 5,50 M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso	Unidade	483452	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
20	Fita de Sinalização Segurança Zebrada Sem Adesivo Plastcor Amarela e Preta 70MM x 50M	Unidade	638538	2	R\$ 13,09	R\$ 26,18
21	Prancheta acrílica, tamanho A4, transparente/incolor	Unidade	622665	30	R\$ 10,86	R\$ 325,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 7.699,12

LOTE II – MATERIAIS DE ARQUIVO						
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa Arquivo Material: Plástico Polionda, Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 250 MM, Cor: Verde, Impressão: Conforme Modelo, Características Adicionais: Com Dados De Identificação Do Produto, A Marca Do Fabricante	Unidade	625317	400	R\$ 5,08	R\$ 2.032,00

2	Caixa Arquivo Material: Plástico Polionda, Dimensão (C X L X A): 360 X 135 X 248 MM, Cor: Cinza, Impressão: Conforme Modelo, Características Adicionais: Espessura 2,6 Mm	Unidade	622149	400	R\$ 5,08	R\$ 2.032,00
3	Pasta Arquivo Material: Plástico, Tipo: Catálogo, Largura: 240 MM, Altura: 330 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: 4 Furos E 50 Envelopes Plásticos	Unidade	359010	48	R\$ 12,06	R\$ 578,88
4	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Tipo: Registradora Az, Largura: 285 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 5,3 CM, Características Adicionais 2: Visor Plástico Na Lombada	Unidade	327083	24	R\$ 11,23	R\$ 269,52
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 4.912,40

LOTE III - MATERIAIS DE EMBALAGENS OU DESCARTÁVEIS						
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 200 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante. Incolor	Pacote com 100 Unidades	283331	375	R\$ 4,99	R\$ 1.871,25
2	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Incolor	Pacote com 100 Unidades	377254	375	R\$ 2,69	R\$ 1.008,75
3	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M	Unidade	467347	250	R\$ 0,38	R\$ 95,00

4	Envelope Plástico Tipo Plástico: Liso, Espesura: 0,15 Micra, Comprimento: 32 CM, Largura: 24 CM, Cor: Incolor, Características Adicionais: Com 4 Furos, Tipo: Saco, Aplicação: Acondicionamento De Documentos, Transmittância: Transparente	Pacote 100 Unidades	396863	300	R\$ 24,40	R\$ 7.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 10.295,00

LOTE IV - PAPÉIS						
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sul-fite /Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco	Embalagem 500 Folhas	461819	1.450	R\$ 24,14	R\$ 35.003,00
2	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal, Cor: Creme, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M	Pacote 50 Folhas	324276	2	R\$ 13,10	R\$ 26,20
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 35.029,20

LOTE V – MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO						
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado, Finalidade: Sala De Aula, Largura: 0,90 M, Comprimento: 1,20 M, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel, Material Moldura: Alumínio Anodizado	Unidade	383330	10	R\$ 137,65	R\$ 1.376,50
2	Descanso Pés Material Estrutura: Aço, Tipo: Ajustável, Ajuste Altura: 60 A 180 MM, Largura: 30 CM, Comprimento: 450 MM, Características Adicionais: Base Antiderrapante, Altura E Ângulos Reguláveis	Unidade	328454	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00

3	Escada Material: Alumínio, Tipo: Dobrável, Quantidade Degraus: 6 UN, Características Adicionais: Patamar Emborrachado /Antiderapante, Calço Borracha	Unidade	371921	1	R\$ 205,84	R\$ 205,84
4	Organizador Material: Plástico, Capacidade: 56,10 L, Transmittância: Transparente, Características Adicionais: Com Tampa, Cor Tampa: Variada	Unidade	293967	20	R\$ 60,39	R\$ 1.207,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 6.170,14

LOTE VI – MATERIAIS ELETRÔNICOS						
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Pilha Aa , Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E	Unidade	462280	10	R\$ 15,89	R\$ 158,90
2	Pilha Recarregável Tamanho Pilha: Pequena, Modelo: Aa, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Capacidade Nominal: 2000 MAH, Tensão Nominal: 1,2	Embalagem 4 Unidades	458335	4	R\$ 24,92	R\$ 99,68
3	Pilha Recarregavel Tamanho Pilha: Palito, Modelo: Aaa, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Capacidade Nominal: 800 MAH, Tensão Nominal: 1,2	Embalagem 4 Unidades	458336	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
4	Carregador Bateria Tipo: Duplo, Velocidade Carga: Rápida, Tensão Alimentação: Bivolt V, Capacidade: 8 Pilhas: 4 Tipo Aa E 4 Tipo Aaa	Unidade	424190	2	R\$ 47,87	R\$ 95,74
5	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 64 GB, Interface: Usb, Tipo: Pen Drive	Unidade	374603	50	R\$ 34,26	R\$ 1.713,00

Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855/ e-mail: funcabes@uol.com.br / www.funcabes.com.br

ANEXO IV

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para a proposta de aquisição em tela **R\$ 68.516,58 (sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)**, valor total estimado. Abaixo segue a memória de cálculo com as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais.

Os valores inicialmente constantes na tabela do Anexo II do Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverão ser desconsiderados para fins de elaboração das propostas, uma vez que a estimativa de preços ali apresentada foi elaborada com base nos valores previstos no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, durante a fase inicial de instrução processual. Posteriormente, a estimativa foi revisada e atualizada, prevalecendo os valores constantes da tabela abaixo, que passam a substituir integralmente aqueles anteriormente apresentados no Anexo II do ETP.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1	Barbante Algodão Quantidade Fios: 6 UN, Acabamento Superficial: Crú. Mínimo de 100 metros (tipo escolar)	Unidade	206993	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
2	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: Bi-volt, Potência: 80 W, Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C, Aplicação: Colagem, para Bastão G 11mm, Características Adicionais: Com Botão Liga-Desliga, Semi-Profissional	Unidade	263754	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
3	Cola Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes, Aplicação: papel. Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão, Transmitância: Transparente. Bastão tipo G 11mm x 30cm. Quantidade mínima: 1KG	Kg	284808	3	R\$ 36,46	R\$ 109,38

4	Bloco Rascunho Material: Papel, Tipo: Sem Pauta, Tipo Papel: Papel Ofsete, Comprimento: 115 MM, Gramatura: 56 G/M2, Quantidade Folhas: 100 UN, Largura: 80 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Branca	Unidade	461583	50	R\$ 6,94	R\$ 347,00
5	Cola Composição: Silicone, Cor: Incolor, Características Adicionais: Frasco 100ml, Tipo: Líquido. Caixa 6 unidades	Caixa 6 Unidades	629031	1	R\$ 64,60	R\$ 64,60
6	Cinta Elástica Material: Borracha, Forma: Circular, Tamanho: 18, Cor: Amarela, Aplicação: Amarrar Numerário	Pacote 1 Quilograma	471416	2	R\$ 30,18	R\$ 60,36
7	Caderno Material: Papel Ofsete, Material Capa: Papelão, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Quantidade Folhas: 100 FL, Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas	Unidade	421561	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
8	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Fibra Chanfrada, Cor: Fluorescente / Diversas, Características Adicionais: Base D'Água E Tampa C/ Clipe	Caixa 12 Unidades	332977	50	R\$ 12,41	R\$ 620,50
9	Bloco Recado Material: Celulose Vegetal, Cor: Neon, Largura: 50 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: Auto Adesivo, Removível, Quantidade Folhas: 250 U	Unidade	396483	200	R\$ 8,79	R\$ 1.758,00
10	Marcador Página Material: Adesivo Plástico, Cor: Diversas, Largura: 12 MM, Comprimento: 45 MM, Transmittância: Transparente	Embalagem 200 Unidades	426612	100	R\$ 6,48	R\$ 648,00
11	Caderno Tipo: 1/4, Material: Papel Off-Set, Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel Couché, Comprimento: 200 MM, Largura: 140 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, Costurado	Unidade	622530	50	R\$ 6,65	R\$ 332,50
12	Clipe Tamanho: 6/0, Material: Galvanizado, Formato: Paralelo, Qtd. Caixa com Mínimo de 200 unidades	Caixa 200 Unidades	483432	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
13	Grampeador Material: Plástico Abs, Tipo: Mesa, Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 26/6 e 26/8	Unidade	485627	20	R\$ 16,22	R\$ 324,40

14	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 5000 Unidades	289513	10	R\$ 10,30	R\$ 103,00
15	Perfurador Papel Material: Aço, Tipo: Mesa, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 35 FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Furos Redondos Com Marginador	Unidade	361789	10	R\$ 29,91	R\$ 299,10
16	Bloco Recado Material: Celulose Vegetal, Cor: Neon, Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: Auto Adesivo, Removível, Quantidade Folhas: 100 - pacote com 04 unidades, com opções de cores para amarelo, verde, azul, rosa, laranja.	Embalagem 4 Unidades	462282	150	R\$ 6,07	R\$ 910,50
17	Cola branca líquida com no mínimo 90g, acondicionada em frasco plástico. deverá ser à base de resina de p.v.a. e água, atóxica, de primeira qualidade, com aspecto líquido viscoso, lavável, acondicionada em frasco plástico resistente, com tampa rosqueável, contendo no mínimo 90gr, com bico aplicador fino e rosqueável ao tubo. deverá ter em seu rótulo, dados de identificação do fabricante, conteúdo, código de barras e data de validade, que deverá ser mínima de um ano a partir da data de entrega. o produto deverá possuir certificação do inmetro. acondicionada em pacote com 12 tubos.	Embalagem 12 Unidades	622132	20	R\$ 22,87	R\$ 457,40
18	Caneta (marcador) para quadro branco, nas cores azul, preta, verde e vermelha, recarregavel, Caixa/embalagem com 12 unidades, alta durabilidade, facil remoção, tinta de secagem rapida, cores intensas. Ponta macia e escrita de 2 mm	Embalagem 12 Unidades	423502	10	R\$ 21,69	R\$ 216,90
19	Fita Adesiva Material: Espuma, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM, Comprimento: 5,50 M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso	Unidade	483452	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
20	Fita de Sinalização Segurança Zebrada Sem Adesivo Plastcor Amarela e Preta 70MM x 50M	Unidade	638538	2	R\$ 13,09	R\$ 26,18
21	Caixa Arquivo Material: Plástico Polionda, Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 250 MM, Cor: Verde, Impressão: Conforme Modelo, Características Adicionais: Com Dados De Identificação Do Produto, A Marca Do Fabricante	Unidade	625317	400	R\$ 5,08	R\$ 2.032,00

22	Caixa Arquivo Material: Plástico Polionda, Dimensão (C X L X A): 360 X 135 X 248 MM, Cor: Cinza, Impressão: Conforme Modelo, Características Adicionais: Espessura 2,6 Mm	Unidade	622149	400	R\$ 5,08	R\$ 2.032,00
23	Pasta Arquivo Material: Plástico, Tipo: Catálogo, Largura: 240 MM, Altura: 330 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: 4 Furos E 50 Envelopes Plásticos	Unidade	359010	48	R\$ 12,06	R\$ 578,88
24	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Tipo: Registradora Az, Largura: 285 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 5,3 CM, Características Adicionais 2: Visor Plástico Na Lombada	Unidade	327083	24	R\$ 11,23	R\$ 269,52
25	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 200 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante. Incolor	Pacote com 100 Unidades	283331	375	R\$ 4,99	R\$ 1.871,25
26	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Incolor	Pacote com 100 Unidades	377254	375	R\$ 2,69	R\$ 1.008,75
27	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M	Unidade	467347	250	R\$ 0,38	R\$ 95,00
28	Envelope Plástico Tipo Plástico: Liso, Espessura: 0,15 Micra, Comprimento: 32 CM, Largura: 24 CM, Cor: Incolor, Características Adicionais: Com 4 Furos, Tipo: Saco, Aplicação: Acondicionamento De Documentos, Transmittância: Transparente	Pacote 100 Unidades	396863	300	R\$ 24,40	R\$ 7.320,00
29	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfito /Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco	Embalagem 500 Folhas	461819	1.450	R\$ 24,14	R\$ 35.003,00
30	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal, Cor: Creme, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M	Pacote 50 Folhas	324276	2	R\$ 13,10	R\$ 26,20

31	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado, Finalidade: Sala De Aula, Largura: 0,90 M, Comprimento: 1,20 M, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel, Material Moldura: Alumínio Anodizado	Unidade	383330	10	R\$ 137,65	R\$ 1.376,50
32	Descanso Pés Material Estrutura: Aço, Tipo: Ajustável, Ajuste Altura: 60 A 180 MM, Largura: 30 CM, Comprimento: 450 MM, Características Adicionais: Base Antiderrapante, Altura E Ângulos Reguláveis	Unidade	328454	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00
33	Escada Material: Alumínio, Tipo: Dobrável, Quantidade Degraus: 6 UN, Características Adicionais: Patamar Emborrachado /Antiderrapante, Calço Borracha	Unidade	371921	1	R\$ 205,84	R\$ 205,84
34	Organizador Material: Plástico, Capacidade: 56,10 L, Transmittância: Transparente, Características Adicionais: Com Tampa, Cor Tampa: Variada	Unidade	293967	20	R\$ 60,39	R\$ 1.207,80
35	Prancheta acrílica, tamanho A4, transparente/incolor	Unidade	622665	30	R\$ 10,86	R\$ 325,80
36	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Pilha Aa , Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E	Unidade	462280	10	R\$ 15,89	R\$ 158,90
37	Pilha Recarregável Tamanho Pilha: Pequena, Modelo: Aa, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Capacidade Nominal: 2000 MAH, Tensão Nominal: 1,2	Embalagem 4 Unidades	458335	4	R\$ 24,92	R\$ 99,68
38	Pilha Recarregavel Tamanho Pilha: Palito, Modelo: Aaa, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Capacidade Nominal: 800 MAH, Tensão Nominal: 1,2	Embalagem 4 Unidades	458336	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
39	Carregador Bateria Tipo: Duplo, Velocidade Carga: Rápida, Tensão Alimentação: Bivolt V, Capacidade: 8 Pilhas: 4 Tipo Aa E 4 Tipo Aaa	Unidade	424190	2	R\$ 47,87	R\$ 95,74
40	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 64 GB, Interface: Usb, Tipo: Pen Drive	Unidade	374603	50	R\$ 34,26	R\$ 1.713,00

41	Pilha alcalina pequena (AA) - Características técnicas mínimas: Deverão possuir tensão nominal de 1,5V; ser do tamanho AA; tipo alcalina; as pilhas devem conter, no corpo do produto e/ou em sua embalagem: - Advertência quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; - Identificação do fabricante ou deste e do importador (no caso de produtos importados); - A simbologia indicativa da destinação ambiental adequada e informação sobre a necessidade. - Teores de chumbo, cádmio e mercúrio das pilhas devem estar em conformidade com os limites máximos estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401/2008. - Validade acima de 3 anos a contar da data de entrega do material na APS. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	Embalagem 4 Unidades	419859	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
42	Pilha alcalina palito (AAA) - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V; ser do tamanho AAA; tipo alcalina; as pilhas devem conter, no corpo do produto e/ou em sua embalagem: - Advertência quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; - Identificação do fabricante ou deste e do importador (no caso de produtos importados); - A simbologia indicativa da destinação ambiental adequada e informação sobre a necessidade. - Teores de chumbo, cádmio e mercúrio das pilhas devem estar em conformidade com os limites máximos estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401/2008. - Validade acima de 3 anos a contar da data de entrega do material na APS. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell.	Embalagem 4 Unidades	419860	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
43	Adaptador Tomada Benjamim Tipo T - Multiplicador 3 Entradas 10A Bivolt	Unidade	633018	20	R\$ 9,43	R\$ 188,60

ANEXO V – MINUTA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES** E A EMPRESA _____ PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 24.480/2025.

Aos __ dias do mês de __ de __, a FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.637.593/0001-32, neste ato, representada pela Diretor(a) Presidente, **Profª. Dra. Lucilei Lopes Bonato**, nomeada pela Portaria nº 21/2025, ORGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº __/2026, de que trata o Processo __/2026, homologado pela Diretora Presidente da FUNCABES, publicada na Imprensa Oficial aos _____, **RESOLVE** registrar os preços de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada pela empresa __, inscrita no CNPJ sob nº __, com Inscrição Estadual nº __, Inscrição Municipal nº __, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de __ sob NIRE nº __, com sede à __, neste ato, representada pelo representante legal _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 15.447/2022 e Instrução Normativa-FUNCABES nº 02/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório, em atendimento ao Convênio nº 24.480/2025 por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Prazo de validade:							
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima total	Valor Unitário	Valor Total

2.2 A entrega será em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra, sendo que **eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, no máximo 24 (vinte e quatro horas) antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação desta Fundação, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.2.1 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

- 2.2.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 2.2.3 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
- 2.2.4 Na análise da documentação apresentada, poderá a Fundação solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 2.2.5 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
- 2.2.6 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 2.3 A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. Nos termos do artigo 140, inciso II, da
- 2.4 O objeto desta ATA somente será recebido, nos termos do artigo 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 2.5 A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.
- 2.6 Os itens deverão ser entregues em algum dos endereços abaixo, podendo haver alteração dos mesmos, para entrega em local diverso, dentro do município de Taubaté/SP: Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP, CEP 12020-200.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1 O órgão gerenciador será a Fundação Caixa Beneficente Dos Servidores Da Universidade De Taubaté – FUNCABES.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no Edital.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 A Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do instrumento contratual, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual,

emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.10 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.11 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observados o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de

classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A Ata de Registro de Preço não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 nos termos do Decreto Municipal nº 15.447/2022.

6.1.1 Após o interregno de um ano, o contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPC-A/IBGE, ou outro que o venha a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas, após a ocorrência da anualidade.

6.2 O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

6.3 Demais critérios quanto aos prazos, pagamentos e afins, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3 Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1 Por razão de interesse público;

7.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preço ensejará aplicação das sanções, penalidades e multas estabelecidas no edital e Termo de Referência.

8.2 As sanções poderão ser aplicadas aos integrantes do cadastro reserva no registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9 CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.2 Fica eleito o foro da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Taubaté/SP para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser resolvidos consensualmente.

Taubaté/SP, __ de __ de__.

Prof^a. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora Presidente da FUNCABES

Contratada

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.

CONTRATADO: _____.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): ____/2026.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório,
em atendimento ao Convênio nº 24.480/2025.

ADVOGADO(S) / Nº OAB / e-mail: Tobias Rocha Cardoso / OAB/SP 508.920 –
juridico@funcabes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de

então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Taubaté/SP, ____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUCILEI LOPES BONATO

Cargo: Diretora Presidente

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA ROSA

Cargo: Diretor de Licitações, Convênios e Contratos

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUCILEI LOPES BONATO

Cargo: Diretora Presidente

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LUCILEI LOPES BONATO

Cargo: Diretora Presidente

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima da ata	Unitário (R\$)	Total (R\$)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima da ata	Unitário (R\$)	Total (R\$)

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO FORNECEDOR

Razão social da empresa	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Nome do Banco	
Agência	
Conta Corrente	

DADOS DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO

Nome	
Profissão/cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Carteira de Identidade e órgão exp.	
CPF	

Encaminhar o formulário devidamente preenchido somente para o(s) lote(s) em que a empresa foi declarada vencedora, com o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo.

LOTE I					
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1	Barbante Algodão Quantidade Fios: 6 UN, Acabamento Superficial: Crú. Mínimo de 100 metros	Unidade	30	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
2	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: Bivolt, Potência: 80 W, Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C, Aplicação: Colagem, para Bastão G 11mm, Características Adicionais: Com Botão Liga-Desliga, Semi-Profissional	Unidade	2	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)

3	Cola Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes, Aplicação: papel. Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão, Transmitância: Transparente. Bastão tipo G 11mm x 30cm. Quantidade mínima: 1KG	Kg	3	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
4	Bloco Rascunho Material: Papel, Tipo: Sem Pauta, Tipo Papel: Papel Ofsete, Comprimento: 115 MM, Gramatura: 56 G/M2, Quantidade Folhas: 100 UN, Largura: 80 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Branca	Unidade	50	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
5	Cola Composição: Silicone, Cor: Incolor, Características Adicionais: Frasco 100ml, Tipo: Líquido. Caixa 6 unidades	Caixa 6 Unidades	1	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
6	Cinta Elástica Material: Borracha, Forma: Circular, Tamanho: 18, Cor: Amarela, Aplicação: Amarrar Numerário	Pacote 1 Quilograma	2	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
7	Caderno Material: Papel Ofsete, Material Capa: Papelão, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Quantidade Folhas: 100 FL, Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas	Unidade	50	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
8	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Fibra Chanfrada, Cor: Fluorescente / Diversas, Características Adicionais: Base D'Água E Tampa C/ Clipe	Caixa 12 Unidades	50	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
9	Bloco Recado Material: Celulose Vegetal, Cor: Neon, Largura: 50 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: Auto Adesivo, Removível, Quantidade Folhas: 250 U	Unidade	200	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
10	Marcador Página Material: Adesivo Plástico, Cor: Diversas, Largura: 12 MM, Comprimento: 45 MM, Transmitância: Transparente	Embalagem 200 Unidades	100	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
11	Caderno Tipo: 1/4, Material: Papel Off-Set, Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel Couchê, Comprimento: 200 MM, Largura: 140 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, Costurado	Unidade	50	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
12	Clipe Tamanho: 6/0, Material: Metal, Formato: Paralelo.	Caixa 50 Unidades	10	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)

13	Grampeador Material: Plástico Abs, Tipo: Mesa, Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 26/6 e 26/8	Unidade	20	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
14	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 5000 Unidades	10	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
15	Perfurador Papel Material: Aço, Tipo: Mesa, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 35 FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Furos Redondos Com Marginador	Unidade	10	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
16	Bloco Recado Material: Celulose Vegetal, Cor: Neon, Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: Auto Adesivo, Removível, Quantidade Folhas: 100 - pacote com 04 unidades, com opções de cores para amarelo, verde, azul, rosa, laranja.	Embalagem 4 Unidades	150	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
17	Cola branca líquida com no mínimo 90g, acondicionada em frasco plástico. deverá ser à base de resina de p.v.a. e água, atóxica, de primeira qualidade, com aspecto líquido viscoso, lavável, acondicionada em frasco plástico resistente, com tampa rosqueável, contendo no mínimo 90gr, com bico aplicador fino e rosqueável ao tubo. deverá ter em seu rótulo, dados de identificação do fabricante, conteúdo, código de barras e data de validade, que deverá ser mínima de um ano a partir da data de entrega. o produto deverá possuir certificação do inmetro. acondicionada em pacote com 12 tubos.	Embalagem 12 Unidades	20	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
18	Caneta (marcador) para quadro branco, nas cores azul, preta, verde e vermelha, recarregavel, Caixa/embalagem com 12 unidades, alta durabilidade, facil remoção, tinta de secagem rapida, cores intensas. Ponta macia e escrita de 2 mm	Embalagem 12 Unidades	10	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
19	Fita Adesiva Material: Espuma, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM, Comprimento: 5,50 M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso	Unidade	20	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
20	Fita de Sinalização Segurança Zebrada Sem Adesivo Plastcor Amarela e Preta 70MM x 50M	Unidade	2	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)

21	Prancheta acrílica, tamanho A4, transparente/incolor	Unidade	30	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ (valor total do lote)

LOTE II					
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa Arquivo Material: Plástico Polionda, Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 250 MM, Cor: Verde, Impressão: Conforme Modelo, Características Adicionais: Com Dados De Identificação Do Produto, A Marca Do Fabricante	Unidade	400	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
2	Caixa Arquivo Material: Plástico Polionda, Dimensão (C X L X A): 360 X 135 X 248 MM, Cor: Cinza, Impressão: Conforme Modelo, Características Adicionais: Espessura 2,6 Mm	Unidade	400	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
3	Pasta Arquivo Material: Plástico, Tipo: Catálogo, Largura: 240 MM, Altura: 330 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: 4 Furos E 50 Envelopes Plásticos	Unidade	48	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
4	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Tipo: Registradora Az, Largura: 285 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 5,3 CM, Características Adicionais 2: Visor Plástico Na Lombada	Unidade	24	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ (valor total do lote)

LOTE III					
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 200 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante. Incolor	Pacote com 100 Unidades	375	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
2	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Incolor	Pacote com 100 Unidades	375	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
3	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M	Unidade	250	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
4	Envelope Plástico Tipo Plástico: Liso, Espessura: 0,15 Micra, Comprimento: 32 CM, Largura: 24 CM, Cor: Incolor, Características Adicionais: Com 4 Furos, Tipo: Saco, Aplicação: Acondicionamento De Documentos, Transmittância: Transparente	Pacote 100 Unidades	300	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ (valor total do lote)

LOTE IV					
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sul-fite /Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco	Embalagem 500 Folhas	1.450	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
2	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal, Cor: Creme, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M	Pacote 50 Folhas	2	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ (valor total do lote)

LOTE V					
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado, Finalidade: Sala De Aula, Largura: 0,90 M, Comprimento: 1,20 M, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel, Material Moldura: Alumínio Anodizado	Unidade	10	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
2	Descanso Pés Material Estrutura: Aço, Tipo: Ajustável, Ajuste Altura: 60 A 180 MM, Largura: 30 CM, Comprimento: 450 MM, Características Adicionais: Base Antiderrapante, Altura E Ângulos Reguláveis	Unidade	52	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
3	Escada Material: Alumínio, Tipo: Dobrável, Quantidade Degraus: 6 UN, Características Adicionais: Patamar Emborrachado /Antiderrapante, Calço Borracha	Unidade	1	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
4	Organizador Material: Plástico, Capacidade: 56,10 L, Transmissão: Transparente, Características Adicionais: Com Tampa, Cor Tampa: Variada	Unidade	20	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ (valor total do lote)

LOTE VI					
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Pilha Aa , Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E	Unidade	10	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
2	Pilha Recarregável Tamanho Pilha: Pequena, Modelo: Aa, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Capacidade Nominal: 2000 MAH, Tensão Nominal: 1,2	Embalagem 4 Unidades	4	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)

3	Pilha Recarregavel Tamanho Pilha: Palito, Modelo: Aaa, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Capacidade Nominal: 800 MAH, Tensão Nominal: 1,2	Embalagem 4 Unidades	4	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
4	Carregador Bateria Tipo: Duplo, Velocidade Carga: Rápida, Tensão Alimentação: Bivolt V, Capacidade: 8 Pilhas: 4 Tipo Aa E 4 Tipo Aaa	Unidade	2	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
5	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 64 GB, Interface: Usb, Tipo: Pen Drive	Unidade	50	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
6	Pilha alcalina pequena (AA) - Características técnicas mínimas: Deverão possuir tensão nominal de 1,5V; ser do tamanho AA; tipo alcalina; as pilhas devem conter, no corpo do produto e/ou em sua embalagem: - Advertência quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; - Identificação do fabricante ou deste e do importador (no caso de produtos importados); - A simbologia indicativa da destinação ambiental adequada e informação sobre a necessidade. - Teores de chumbo, cádmio e mercúrio das pilhas devem estar em conformidade com os limites máximos estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401/2008. - Validade acima de 3 anos a contar da data de entrega do material na APS. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	Embalagem 4 Unidades	12	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)

7	Pilha alcalina palito (AAA) - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V; ser do tamanho AAA; tipo alcalina; as pilhas devem conter, no corpo do produto e/ou em sua embalagem: - Advertência quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; - Identificação do fabricante ou deste e do importador (no caso de produtos importados); - A simbologia indicativa da destinação ambiental adequada e informação sobre a necessidade. - Teores de chumbo, cádmio e mercúrio das pilhas devem estar em conformidade com os limites máximos estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401/2008. - Validade acima de 3 anos a contar da data de entrega do material na APS. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell.	Embalagem 4 Unidades	10	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
8	Adaptador Tomada Benjamim Tipo T - Multiplicador 3 Entradas 10A Bivolt	Unidade	20	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
9	Extensão Elétrica Tipo: Flexível, Comprimento: 20 M, Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra, Formação Do Cabo: 3 X 2,5 MM2, Cor: Preto/Cinza, Aplicação: Computador, Temperatura Operação: 70°, Normas Técnicas: Nbr 14136, Potência Máxima: 1000 W, Material: Termoplástico Anti-Chama	Unidade	10	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
10	Extensão Elétrica Tipo: Régua, Comprimento: 10 M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T, Tensão Nominal: 110/220 V, Corrente Nominal: 10 A	Unidade	30	R\$ (valor unitário)	R\$ (valor total)
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ (valor total do lote)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXCLUSIVO ME/EPP/MEI EQUIPARADAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 2.3 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos

legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Caso ME/EPP/MEI conforme prevê os incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui quaisquer dos impedimentos previstos no §4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e se for o caso, estado apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal estabelecido em seus arts. 42 a 45, no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe.
- 6) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.
- 8) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a)

adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.

9) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

10) Caso profissional organizado em cooperativa, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

11) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

12) Sr(a) _____, cargo _____
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº representante
legal da empresa _____, assinará a ata /
contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

13) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes: Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa.

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e, deverá ser inserido/apresentado na plataforma de pregão eletrônico, e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.